



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022/2025



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

TÍTULO:	Plano Municipal de Assistência Social
VIGÊNCIA:	2022/2025
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	Cristiane Meyer
ESCOLARIDADE:	Especialização
PROFISSÃO:	Assistente Social
FUNÇÃO/CARGO:	Assistente Social
VÍNCULO:	Empregado Público Celetista
REPRESENTAÇÃO:	Órgão Gestor
CONTATO:	criska.meyer@gmail.com



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2. LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
- PBF – Programa Bolsa Família
- BPC – Benefício de Prestação Continuada
- CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
- CAT Web – Sistema Informatizado de Comunicação de Acidente de Trabalho
- CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
- CIB – Comissão Intergestores Bipartite
- CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
- CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social
- CIT – Comissão Intergestores Tripartite
- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
- CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
- FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
- FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IGD PBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
- IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social
- IDH-M – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
- INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
- IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
- IPDM – Índice IPARDES de Desenvolvimento Municipal
- IVF-PR – Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná
- LA – Liberdade Assistida
- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
- LOA – Lei Orçamentária Anual
- LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
- NIS – Número de Identificação Social



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
NOB-RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
OSC – Organizações da Sociedade Civil
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PIA – Plano Individual de Atendimento
PLC – Programa Leite das Crianças
PMAS – Plano Municipal de Assistência Social
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PPA – Plano Plurianual
PSB – Proteção Social Básica
PSC – Prestação de Serviço à Comunidade
PSE – Proteção Social Especial
RMV – Renda Mensal Vitalícia
SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SMASF – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS é o instrumento legal norteador e de organização das diretrizes e metas da Política Municipal de Assistência Social, pautado no planejamento e priorização de ações para a efetivação da proteção, defesa de direitos, vigilância socioassistenciais e controle social no Município de Paulo Frontin.

O presente plano municipal sistematiza as ações, estabelece as diretrizes e metas a serem implementadas no período de 2022 a 2025, a partir da análise situacional, deliberações da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Plano Plurianual - PPA, contemplando os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e fortalecimento das instâncias de controle social vinculadas administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SMASF, na perspectiva da efetivação da garantia de direitos e exercício da cidadania.

A elaboração do Plano de Assistência Social está previsto no artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), sendo condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos provenientes da União, a efetiva instituição e funcionamento do Conselho de Assistência Social, do Fundo de Assistência Social e do Plano de Assistência Social.

O artigo 18 da Norma Operacional Básica Sistema Único de Assistência Social – NOB/ SUAS de 12 de dezembro de 2012, dispõe que o Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devendo ser elaborado a cada quatro anos, sob responsabilidade do Órgão Gestor da Política de Assistência Social, com a devida aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Em Paulo Frontin, a Lei Municipal 1.181/2018 de 10 de dezembro de 2018 dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social, o Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS e estabelece no inciso XXVI do artigo 16 a competência do Órgão Gestor da Assistência Social, a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS.

Destacamos que o atual cenário fiscal do Município, do Estado e da União apontam para uma grave crise financeira, sendo de suma importância citar a Emenda Constitucional 95 a qual estabelece um teto de gastos com políticas sociais, incluindo a assistência social, que acarreta na fragilização da expansão de serviços, programas, projetos e benefícios colocando em risco a manutenção das ações já existentes, podendo impactar no atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Salienta-se que a execução das metas planejadas são de extrema relevância, porém, estão vinculadas a disponibilidade orçamentária e financeira de uma gestão, neste contexto, o PMAS indica aos gestores municipais as escolhas a serem tomadas na garantia de um Município que assegure a proteção social, visando a redução dos índices de vulnerabilidade e risco social.

O presente plano municipal buscou a comparação dos dados estabelecidos no Plano em vigência no período de 2018/2021, tanto no diagnóstico como nas diretrizes e prioridades deliberadas, diagnóstico socioterritorial, Pacto de Aprimoramento do SUAS e deliberações da XII e XIII Conferências Municipais de Assistência Social, este último, em cumprimento a diretriz contida no artigo 5º, II, da LOAS, de garantir a participação da população na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 204

BAIRRO: Centro

CEP: 84635-000

TELEFONE: (42) 3542-1210

E-MAIL: gabinete@paulofrontin.pr.gov.br

SITE: www.paulofrontin.pr.gov.br

PREFEITO: Jamil Pech

MANDATO: 01/01/2021 à 31/12/2024



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

NOME DO ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SMASF
LEI DE CRIAÇÃO DO ÓRGÃO:	929/2013
DATA DE CRIAÇÃO:	05/08/2013
ENDEREÇO:	Rua 22 de Janeiro, s/n
BAIRRO:	Centro
CEP:	84635-000
TELEFONE:	(42) 3543-1794
E-MAIL:	assistenciasocial@paulofrontin.pr.gov.br
RESPONSÁVEL:	Salete Rosa de França
ATO DE NOMEAÇÃO DA GESTORA:	Portaria 058/2021
DATA DE NOMEAÇÃO:	20/04/2021
NÍVEL DE GESTÃO:	Básica
PORTE DO MUNICÍPIO:	Pequeno Porte I

5.2. IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI DE CRIAÇÃO DO ÓRGÃO:	1181/2018
DATA DE CRIAÇÃO:	10/12/2018
CNPJ:	14.601.784/0001-18
NOME DA ORDENADORA DO FMAS:	Salete Rosa de França
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Família

5.3. FINALIDADE, OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULO FRONTIN/PR

A Lei 929/2013 de 31 de julho de 2013 dispõe acerca da organização administrativa do Município de Paulo Frontin ficando instituída a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SMASF) a qual tem por finalidade e objetivo promover a cidadania, como dever de Estado, e executar a política de seguridade social não contributiva, provendo os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

atendimento às necessidades básicas. Também deverá articular ações para a criação e implementação de políticas de habitação.

Em contraponto, a Lei Municipal 1.181/2018, de 10 de dezembro de 2018, em seu artigo 16, define quanto as atribuições do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social:

I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – efetuar o pagamento dos Benefícios Eventuais;

III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV – atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V – prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI – implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

VII – implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

VIII – regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e com a Política Estadual de Assistência Social e as deliberações de competência do CMAS observando as deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal;

IX – regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do CMAS;

X – cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

XI – cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito;

XII – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

XIII – realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada – BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XIV – realizar em conjunto com o CMAS, as Conferências Municipais de Assistência Social;

XV – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XVI – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

XVII – gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei nº 10.836, de 2004;

XVIII – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XIX – organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

XX – organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;

XXI – elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;

XXII – elaborar e submeter ao CMAS, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do FMAS;

XXIII – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na Comissão Intergestores Bipartite – CIB;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

XXIV – elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;

XXV – elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

XXVI – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXVII – elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CMAS;

XXVIII – elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXIX – elaborar, alimentar e manter atualizado os sistemas vinculados à Assistência Social;

XXX – implantar o Censo SUAS;

XXXI – implantar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – CNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS;

XXXII – implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do SUAS – Rede SUAS;

XXXIII – garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXXIV – garantir a elaboração da peça orçamentária para que esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XXXV – garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

XXXVI – garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXXVII – garantir o comando único das ações do SUAS pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, conforme preconiza a LOAS;

XXXVIII – definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

XXXIX – definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências;

XL – implementar os protocolos pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT;

XLI – implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;

XLII – promover a integração da Política Municipal de Assistência Social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XLIII – promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XLIV – promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da Política Municipal de Assistência Social;

XLV – assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLVI – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XLVII – prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

XLVIII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XLIX – assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais;

L – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

LI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, e sua regulamentação em âmbito federal;

LII – aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo CMAS para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

LIII – encaminhar para apreciação do CMAS os relatórios quadrimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

LIV – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

LV – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

LVI – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

LVII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

LVIII- criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LIX – submeter quadrimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do FMAS à apreciação do CMAS.

Pertinente mencionar que as competências acima mencionadas estão em consonância com o previsto no artigo 17 da NOB/SUAS 2012, que elenca as competências e responsabilidades dos Municípios.

5.4. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Lei Municipal nº 929/2013 dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Paulo Frontin, em sua Seção III, artigos 59 a 62 estabelece acerca da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, com a sigla SMASF.

A Subseção I trata dos objetivos e finalidades, estando delegado a SMASF promover a cidadania, como dever de Estado, e executar a política de seguridade social não contributiva, provendo os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas, estando previsto também que deverá articular ações para a criação e implementação de políticas de habitação.

O artigo 60 constitui que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família se regerá pelos postulados e princípios do Art. 4º da Lei nº 8.742/93, que são a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências da rentabilidade econômica; universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial ao alcançável pelas demais políticas públicas; respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e a seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como, a convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade; igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como, dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para a sua concessão.

A Subseção II, prevê os seguintes departamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I – Departamento de Planejamento;
- II – Departamento de Proteção Social Básica e Especial;
- III – Departamento de Transferência e Geração de Renda;
- IV – Departamento de Incentivo ao Emprego e Renda;
- V – Departamento de Programas Sociais;
- VI – Departamento de Segurança Alimentar;
- VII – Departamento do Cadastro Único e Bolsa Família;
- VIII – Departamento de Benefícios Eventuais;
- IX – Departamento de Capacitação Social;
- X – Departamento de Proteção de Alta Complexidade;
- XI – Departamento de Habitação;
- XII – Departamento de Coordenação dos Centros de Referência.

Apesar da previsão legal, estes departamentos não estão constituídos, informalmente podemos considerar que dentro do órgão gestor existem as seguintes divisões: Gestão do SUAS, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Secretaria Executiva das Instâncias de Controle Social vinculadas administrativamente à SMASF. Salienta-se que para cada uma dessas divisões há os técnicos de referência e responsáveis pela organização e implementação de ações.

A subseção III, prevê os seguintes cargos na SMASF:

- I – Secretário Municipal;
- II – Diretores;
- III – Chefes de Setores;
- IV – Subchefes de Setores.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.5. RECURSOS HUMANOS REDE SOCIOASSISTENCIAL

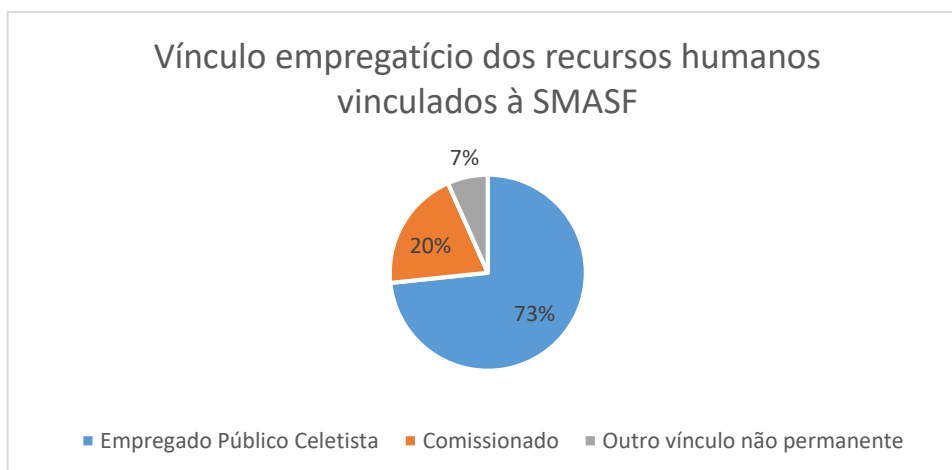
Tendo por base os dados registrados no Cad SUAS, mês de referência novembro/2021, os recursos humanos vinculados à rede socioassistencial é composta por profissionais vinculados à SMASF e Organização da Sociedade Civil – OSC a qual possui serviço inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em conformidade com a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, apresentado a seguir:

QUADRO GERAL DA SMASF			
Empregado Público Celetista	Comissionado	Outro vínculo não permanente	TOTAL
11	03	01	15

QUADRO GERAL DA OSC			
Empregado Celetista do Setor Privado	Servidor Estatutário	Outro vínculo não permanente	TOTAL
13	07	03	23

Considerando os profissionais da rede pública e privada, há um total de (38) trabalhadores do SUAS.

Em relação aos profissionais do Poder Público, o que diz respeito ao vínculo empregatício importante salientar que 73% dos trabalhadores do SUAS são empregados públicos celetistas, demonstrando um grande avanço na Política Pública e desprecarização do vínculo trabalhista, conforme pode ser visualizado no gráfico abaixo:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.5.1 Trabalhadores do SUAS vinculados à SMASF

A seguir apresentamos a distribuição de cargos por vínculo empregatício, grau de escolaridade e local de atuação:

GESTÃO DO SUAS				
Quantidade	Cargo/ Função	Grau de escolaridade	Vínculo empregatício	Carga horária semanal
01	Secretária de Assistência Social	Ensino médio completo	Comissionado	40h
01	Assistente Social	Especialização	Empregado público celetista	20h
01	Apoio administrativo	Ensino superior completo	Comissionado	40h

APOIO TÉCNICO AOS CONSELHOS				
Quantidade	Cargo/ Função	Grau de escolaridade	Vínculo empregatício	Carga horária semanal
01	Assistente Social	Especialização	Empregado público celetista	De 11 a 20h

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
Quantidade	Cargo/ Função	Grau de escolaridade	Vínculo empregatício	Carga horária semanal
01	Assistente Social	Ensino superior completo	Empregado público celetista	20h
01	Psicólogo	Especialização	Empregado público celetista	20h

CENTRO DIA PARA IDOSOS				
Quantidade	Cargo/ Função	Grau de escolaridade	Vínculo empregatício	Carga horária semanal
01	Coordenador	Ensino médio completo	Comissionado	Até 10h
01	Assistente Social	Ensino superior	Empregado público	Até 10h



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		completo	celetista	
01	Psicólogo	Especialização	Empregado público celetista	Até 10h
01	Serviços Gerais	Ensino médio completo	Empregado público celetista	De 11 a 20 horas

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Quantidade	Cargo/ Função	Grau de escolaridade	Vínculo empregatício	Carga horária semanal
01	Coordenador	Ensino médio completo	Comissionado	De 31 a 40h
01	Assistente Social	Superior completo	Empregado público celetista	Até 10h
01	Psicólogo	Superior completo	Empregado público celetista	Até 10h
01	Cuidador	Ensino médio completo	Empregado público celetista	De 41 a 44h

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Quantidade	Cargo/ Função	Grau de escolaridade	Vínculo empregatício	Carga horária semanal
01	Coordenadora	Superior completo	Empregado público celetista	40h
02	Assistente Social	Superior completo	Empregado público celetista	30h
01	Psicólogo	Especialização	Empregado público celetista	20h
01	Apoio administrativo	Ensino médio completo	Comissionado	40h
01	Cadastrador/ entrevistador social	Ensino médio completo	Empregado público celetista	40h
01	Serviços gerais	Ensino médio completo	Empregado público celetista	De 11 a 20 horas



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
Quantidade	Cargo/ Função	Grau de escolaridade	Vínculo empregatício	Carga horária semanal
01	Educador Social	Superior incompleto	Outro vínculo não permanente	30h
01	Serviços gerais	Ensino fundamental completo	Empregado público celetista	40 h

Vale mencionar que há profissionais que atuam em mais de um serviço, com isso a carga horária semanal foi distribuída conforme estimativa de carga horária que demanda para o atendimento nos diversos serviços aos quais estão vinculados.

5.5.2 Trabalhadores do SUAS vinculados à OSC

No município de Paulo Frontin, é ofertado o serviço de proteção especial para pessoas com deficiência e suas famílias, através da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, a distribuição de cargos por vínculo empregatício, grau de escolaridade estão assim compostos:

CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA				
Quantidade	Cargo/ Função	Grau de escolaridade	Vínculo empregatício	Carga horária semanal
01	Coordenador	Especialização	Servidor estatutário	40h
01	Apoio Administrativo	Ensino Superior incompleto	Empregado celetista do setor privado	20h
01	Médico neurologista	Mestrado	Outro vínculo não permanente	Até 10h
01	Fisioterapeuta	Especialização	Outro vínculo não permanente	De 11 a 20 horas
01	Apoio administrativo	Ensino superior completo	Empregado celetista do setor privado	40h
01	Orientador/educador social	Especialização	Empregado celetista do setor privado	De 21 a 30h
02	Orientador/educador social	Especialização	Empregado celetista do setor privado	De 11 a 20h



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

01	Orientador/ educador social	Especialização	Servidor estatutário	De 11 a 20h
01	Orientador/ educador social	Especialização	Servidor estatutário	De 31 a 40h
01	Orientador/ educador social	Especialização	Empregado celetista do setor privado	De 31 a 40h
01	Fonoaudióloga	Ensino superior completo	Empregado celetista do setor privado	Até 10h
01	Psicólogo	Ensino superior Completo	Empregado celetista do setor privado	De 11 a 20h
01	Terapeuta ocupacional	Ensino Superior completo	Outro vínculo não permanente	Até 10h
01	Assistente Social	Especialização	Empregado celetista do setor privado	De 11 a 20h
02	Pedagogo	Especialização	Servidor estatutário	De 11 a 20h
02	Serviços gerais	Ensino médio completo	Servidor estatutário	De 31 a 40h
04	Serviços gerais	Ensino médio completo	Empregado celetista do setor privado	De 31 a 40h

6. CONTROLE SOCIAL

A concepção de controle social advém da Constituição Federal de 1988, enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político - administrativa – financeira e técnico operativa, com caráter democrático e descentralizado.

A participação popular foi efetivada no inciso II do artigo 5º, da Lei 8.742/1993 - LOAS juntamente com duas outras diretrizes: a descentralização político administrativa e comando único em cada esfera de governo e a primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 237/2006 define o controle social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da Política de Assistência Social.

O artigo 84 da NOB/SUAS, expressa que os Conselhos de Assistência Social, no caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas, sendo sua responsabilidade discutir as metas e prioridades orçamentárias, no âmbito do PPA, da LDO e da LOA, podendo para isso realizar audiências públicas. Ainda fica incumbindo aos Conselhos de Assistência Social exercer o controle e a fiscalização dos Fundos de Assistência Social, mediante:

I - aprovação da proposta orçamentária;

II - acompanhamento da execução orçamentária e financeira, de acordo com a periodicidade prevista na Lei de instituição do Fundo ou em seu Decreto de regulamentação, observando o calendário elaborado pelos respectivos conselhos;

III - análise e deliberação acerca da respectiva prestação de contas.

O controle social é a capacidade que a sociedade organizada tem para intervir nas políticas públicas através da interlocução com o Poder Público na definição de prioridades, participando dos momentos de proposição, elaboração, fiscalização e implementação das políticas públicas e defesa de direitos em cada uma das esferas federativas. Portanto, os conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos, tais como os de Conselhos de Assistência Social são formas democráticas e legítimas de controle social.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

É a partir de discussões participativas e descentralizadas, fundamentadas em critérios e procedimentos transparentes que se possibilita ampliar a gestão das Políticas Públicas direcionando para os anseios mais iminentes da população.

Em Paulo Frontin, além do Conselho Municipal de Assistência Social, estão vinculados administrativamente a SMASF, os seguintes conselhos: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e Conselho Tutelar.

É assegurado ao CMAS, CMDCA, CMDI e CMDPD, o apoio técnico e administrativo com o intuito de qualificar as ações e contribuir para o pleno funcionamento destas instâncias. Salienta-se que há um profissional de nível superior designado para prestar o apoio técnico a estes conselhos.

A seguir faremos a descrição e organização de cada um dos conselhos.

6.1. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULO FRONTIN

NÚMERO DA LEI DE CRIAÇÃO	1181/2018
DATA DE CRIAÇÃO	10/12/2018
ENDEREÇO	Rua 22 de Janeiro, s/n - Fundos
BAIRRO	Centro
CEP	84635-000
TELEFONE/FAX	(42) 3543-1210 Ramal: 212
E-MAIL	cmaspfrontin@yahoo.com.br
SITE	-
PRESIDENTE	Eloídes Krul
VICE PRESIDENTE	Suzana dos Santos Ramos
SECRETÁRIA EXECUTIVA	Cristiane Meyer
ATO DE NOMEAÇÃO MESA DIRETIVA	Resolução 012/2021/CMAS
TOTAL DE MEMBROS	16 (08 titulares e 08 suplentes)

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, foi criado pela Lei Municipal 1181/2018, de 11 de dezembro de 2018, enquanto órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Poder Executivo, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

O CMAS é composto por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) conselheiros titulares e respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo e, 04 (quatro) conselheiros titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil, que são escolhidos bienalmente em assembleia própria.

Os representantes da sociedade civil são oriundos dos seguintes segmentos: usuários, entidades ou organizações prestadoras de serviços da Assistência Social, legalmente constituídas e registradas no CMAS, estando em pleno e regular funcionamento e, trabalhadores da Assistência Social. Não havendo representantes de trabalhador do setor ou de entidades ou organizações de Assistência Social, será eleito representante do segmento de usuários.

O CMAS tem como estrutura:

- I – Mesa diretiva composta de presidente e vice-presidente;
- II – Comissões temáticas;
- III – Plenário; e
- IV – Secretaria Executiva.

A presidência e vice-presidência são eleitas dentre os membros do CMAS, para o mandato de 01 (um) ano, vedada a recondução, devendo ser observado em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência.

Para apoiar o pleno funcionamento do CMAS, o Órgão Gestor da Política de Assistência Social indicará um profissional de nível superior, para compor a Secretaria Executiva com a devida aprovação do CMAS.

O CMAS possui comissões temáticas e/ ou intersetorial com a finalidade de subsidiar as tomadas de decisões do Conselho no cumprimento de suas competências, podendo ser permanentes ou temporárias. São 02 (duas) as comissões temáticas e/ ou intersetoriais permanentes, cada qual formada no mínimo de 04 (quatro) conselheiros, sendo 02 conselheiros governamentais e 02 conselheiros da sociedade civil, assim designadas:

I – Comissão de financiamento e gerenciamento do fundo, a qual compete discutir financiamento, orçamento, execução financeira, prestação de contas e planejamento de gastos relativos ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II – Comissão da Política de Assistência Social, a qual compete subsidiar tecnicamente o CMAS no acompanhamento, controle e fiscalização das ações e fixar diretrizes do SUAS em âmbito Municipal, conforme deliberações das conferências municipais de Assistência Social.

Quanto as comissões temporárias, serão constituídas provisoriamente para discussão de temas que necessitam de maior aprofundamento, ou para a organização de eventos, principalmente para a Conferência Municipal.

Cumprindo o disposto na Resolução CNAS nº 15 de 05 de junho de 2014, cabe ao CMAS a função de instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família – PBF.

São atribuições do CMAS:

I – deliberar, definir, aprovar e acompanhar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a PNAS, na perspectiva do SUAS e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;

II – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, bem como os programas e projetos governamentais e não-governamentais de acordo com as prioridades estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;

III – normatizar as ações e a regularização das prestações de serviço de natureza pública e privada no campo da Assistência Social no seu âmbito, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da PNAS, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

IV – participar da elaboração do PPA, da LDO e LOA, no que se refere à Assistência Social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de Assistência Social, tanto de recursos próprios quanto dos oriundos dos Estados e da União, alocados no FMAS;

V – apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos da Assistência Social, os instrumentos de gestão, o plano de monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais e os padrões mínimos de qualidade dos serviços, em



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

consonância com as diretrizes das Conferências de Assistência Social, Planos de Assistência Social e Política Municipal de Assistência Social;

VI – apreciar e aprovar o plano de aplicações do FMAS, os critérios de partilha e de transferência de recursos alocados no FMAS, oriundos do tesouro Federal, Estadual e Municipal e outras de sua função, acompanhando a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;

VII – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS);

VIII – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

IX – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

X – apreciar e aprovar informações do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação, referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI – apreciar os dados e informações inseridas pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da Assistência Social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de Assistência Social;

XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o CMAS;

XIII – convocar, a cada dois anos, ou extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, organizando e estabelecendo as normas de funcionamento da conferência, em regimento próprio;

XIV – zelar pela efetivação do SUAS, sistema público não contributivo, descentralizado e participativo da Assistência Social;

XV – divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

XVI – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XVIII – acompanhar a gestão integrada de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;

XIX – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Cadastro Único e PBF;

XX – propor modificações nas estruturas do Sistema Municipal que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos socioassistenciais;

XXI – acompanhar os processos de pactuação da CIT e CIB;

XXII – acompanhar os alcances dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social;

XXIII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIV – exercer o controle social da gestão do trabalho no âmbito do SUAS, conforme prescrito na NOB/RH – SUAS;

XXV – aprovar o plano de capacitação continuada para gestores, técnicos, conselheiros e demais trabalhadores do SUAS, a ser elaborado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social;

XXVI – propor a formação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes, a qualidade e a quantidade dos serviços de Assistência Social;

XXVII – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da Política Municipal de Assistência Social e no controle de sua implementação;

XXVIII – acompanhar as condições de acesso da população usuária da Assistência Social indicando as medidas pertinentes à correção da exclusão constatada;

XXIX – inscrever e fiscalizar as entidades, organizações, serviços, programas e projetos de Assistência Social de âmbito Municipal, zelando pela qualidade de prestação dos serviços;

XXX – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento ou cancelamento de inscrição;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

XXXI – eleger entre seus membros a sua mesa diretora, presidente e vice-presidente, paritariamente;

XXXII – instituir Comissões Temáticas e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;

XXXIII – elaborar, revisar, aprovar e publicar o seu regimento interno;

XXXIV – emitir resolução quanto às suas deliberações, divulgando-as no Diário Oficial Municipal, bem como emitir resoluções acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;

XXXV – estabelecer critérios e prazos para a concessão dos benefícios eventuais;

XXXVI – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXXVII – registrar em ata as reuniões;

XXXVIII – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

Atualmente, o CMAS de Paulo Frontin figura com a seguinte composição:

NOME	CARGO	INICIO	FIM	NOMEAÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
Eloídes Krul	Conselheira Presidente	09/09/2021	09/09/2022	Resolução 012/2021	Governamental – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
Janete Vieira Nizer	Conselheira suplente	03/09/2021	31/12/2024	Decreto 087/2021	Governamental – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
Suzana dos Santos Ramos	Conselheira Vice-Presidente	09/09/2021	09/09/2022	Resolução 012/2021	Não governamental - Usuários
Maricléia Costa	Conselheira suplente	03/09/2021	03/09/2023	Decreto 087/2021	Não governamental – Usuários
Michelle Regina Potuk	Conselheira titular	03/09/2021	31/12/2024	Decreto 087/2021	Governamental – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Gisele Petchevist Braz	Conselheira suplente	09/09/2021	31/12/2024	Decreto 087/2021	Governamental – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Priscila Franczak	Conselheira titular	13/12/2021	31/12/2024	Decreto 121/2021	Governamental – Secretaria Municipal de Saúde
Terezinha	Conselheira	13/12/2021	31/12/2024	Decreto	Governamental –



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Susla Kochan	suplente			121/2021	Secretaria Municipal de Saúde
Carla Renata Pech	Conselheira titular	03/09/2021	31/12/2024	Decreto 087/2021	Governamental – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
Ircélio Carlotto	Conselheiro suplente	03/09/2021	31/12/2024	Decreto 087/2021	Governamental – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
Naiane Aparecida Hamann	Conselheira titular	03/09/2021	03/09/2023	Decreto 087/2021	Não Governamental titular – Usuários
Maria Nermi Ferreira	Conselheira suplente	03/09/2021	03/09/2023	Decreto 087/2021	Não governamental suplente – Usuários
Terezinha Krul Horny	Conselheira titular	03/09/2021	03/09/2023	Decreto 087/2021	Não governamental titular – Usuários
José Bueno Ferreira	Conselheiro titular	03/09/2021	03/09/2023	Decreto 087/2021	Não governamental suplente – Usuários
Jéssica Crisciane Sobanski	Conselheiro titular	03/09/2021	03/09/2023	Decreto 087/2021	Não governamental titular – Trabalhador do SUAS
Magali Hoinacki Vanel Pereira	Conselheiro suplente	03/09/2021	03/09/2023	Decreto 087/2021	Não governamental suplente – Trabalhador do SUAS

A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

A seguir apresentamos a realização das conferências municipais dos anos de 2017, 2019 e 2021:

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2017

Data da Conferência: 08/06/2017

Tema: Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS

Total de Participantes: 44

XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2019

Data da Conferência: 27/08/2019

Tema: Assistência Social: Direito do Povo com financiamento Público e Participação Social

Total de Participantes: 66

XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2021

Data da Conferência: 18 e 19 de agosto de 2021



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Tema: Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.

Total de Participantes: 47

6.2. INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL VINCULADAS ADMINISTRATIVAMENTE À SMASF

Encontram-se administrativamente vinculados à SMASF os seguintes conselhos municipais:

6.2.1 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

O CMDCA, foi criado pela Lei Municipal 1036/2015, de 01 de dezembro de 2015, com jurisdição em todo o Município de Paulo Frontin, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no sentido de sua efetiva implantação, em respeito ao princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente e às disposições da Lei 8.069/90 e da Lei Municipal supramencionada.

O CMDCA é composto por 08 (oito) membros efetivos e respectivos suplentes em igual número, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal e, 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, com mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução. Os representantes da Sociedade Civil são eleitos em assembleia própria durante a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.2.2 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI

O CMDI, foi criado pela Lei Municipal 1202/2019, de 14 de maio de 2019, é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador, da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de composição paritária, vinculado ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CMDI tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

sociedade, em conformidade ao determinado na Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

O CMDI é composto por 06 (seis) conselheiros titulares e respectivos suplentes em igual número, sendo 03 (três) representantes das Secretarias Municipais que têm atribuições na consecução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e, 03 (três) representantes de entidades não governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas relacionadas à pessoa idosa, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. A composição das entidades não governamentais interessadas em integrar o CMDI ocorre por meio de eleição realizada em assembleia própria entre as entidades, mediante convocação do CMDI.

6.2.3 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD

O CMDPD, foi criado pela Lei Municipal 1182/2018, de 10 de dezembro de 2018, é um órgão deliberativo, consultivo, propositivo, mobilizador, consultivo e fiscalizador das ações políticas voltadas para a promoção, inclusão social e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no Município de Paulo Frontin, vinculado a secretaria ou órgão municipal responsável pela execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O CMDPD é uma instância superior de deliberação colegiada, de natureza permanente, sendo político, financeiro e administrativamente autônomo, incumbido de atuar na defesa intransigente dos direitos da pessoa com deficiência, estando composto por 10 (dez) titulares e por seus respectivos suplentes, de reconhecida idoneidade, preferencialmente com conhecimento e vivência na atuação e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, sendo 05 (cinco) conselheiros titulares e respectivos suplentes, representantes do Governo Municipal e, 05 (cinco) conselheiros titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil, que são escolhidos bianualmente em assembleia própria durante a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Os representantes da sociedade civil deverão ser oriundos dos seguintes segmentos:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

I - entidade ou organização, sem fins econômicos diretamente ligadas à defesa e/ ou atendimento da pessoa com deficiência no Município de Paulo Frontin, legalmente constituída;

II - pessoas com deficiência;

III - profissionais que atuam diretamente no atendimento à pessoa com deficiência e,

IV - pais ou responsável da pessoa com deficiência.

6.2.4 Conselho Tutelar

Em 1992, foi constituído no Município de Paulo Frontin, o Conselho Tutelar cumprindo ao disposto na Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Conforme disposto no artigo 131 do ECA, o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo que em cada Município haverá no mínimo 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

A partir do ano de 2012, a Lei Federal nº 12.696 determina que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial sendo que a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Em Paulo Frontin existe apenas 01 (um) conselho tutelar, composto por 05 (cinco) conselheiros tutelares.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

LOCALIZAÇÃO



FONTE: IPARDES

LIMITES DO MUNICÍPIO



FONTE: IPARDES

NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).

Em 1900, 825 famílias de imigrantes poloneses, ucranianos e russos chegam a Mallet e impulsionam a economia regional. O núcleo colonial de Vera Guarani foi designado para a formação de um povoado de imigrantes eslavos, onde posteriormente seria implantada a estação ferroviária, que receberia o nome de Paulo Frontin.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

No dia 20 de janeiro de 1904, foi inaugurado o trecho da estrada de ferro entre São Paulo e Rio Grande do Sul, ligando assim as localidades de Dorizon a Vera Guarani, com a estrada de ferro, Paulo Frontin recebeu um grande impulso e desde então a sede do Núcleo Colonial de Vera Guarani passou a ser denominado Paulo Frontin. O povoado de Vera Guarani tornou-se subsede da colonização e, com isso, outros núcleos coloniais foram criados, recebendo a influência polonesa, russa e ucraniana, prosperando de tal modo, que em 1922 o governo criou o Núcleo Sant'Ana, situado também no Distrito de Vera Guarani.

Através da Lei Estadual nº 790 de 1951, foi criado o Município de Paulo Frontin, com território desmembrado de Mallet, e sua instalação se deu pouco depois, juntamente com a posse do primeiro Prefeito.

O Município de Paulo Frontin está situado na Região Sul do Paraná, com área territorial de 370,186 km². Dados extraídos do último censo do IBGE apontam uma população de 6.913 habitantes, e população estimada para 2021 de 7.418 habitantes. Do número total de habitantes, aproximadamente 69% residem na área rural, sendo o grau de urbanização corresponde a 31,43%. A taxa de crescimento geométrico populacional urbano é de 2,18% enquanto o rural com queda de 0,15%.

Segundo dados do Censo Demográfico 2010, a população do Município de Paulo Frontin está assim distribuída:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Menores de 1 ano	48	43	91
De 1	40	32	72
De 2	33	35	68
De 3	54	47	101
De 4	53	40	93
Total de 1 a 4	180	154	334
De 5	56	49	105
De 6	49	49	98
De 7	43	45	88
De 8	71	55	126
De 9	46	52	98
Total de 5 a 9	265	250	515
anos	52	61	113
De 10	63	57	120
De 11	57	65	122
De 12	62	57	119



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

De 13	64	63	127
De 14	298	303	601
Total de 10 a 14	74	53	127
De 15	72	74	146
De 16	59	54	113
De 17	71	57	128
De 18	59	56	115
De 19	335	294	629
Total de 15 a 19	287	261	548
De 20 a 24	300	256	556
De 25 a 29	587	517	1.104
Total de 20 a 29	283	253	536
De 30 a 34	270	215	485
De 35 a 39	553	468	1.021
Total de 30 a 39	255	235	490
De 40 a 44	234	208	442
De 45 a 49	489	443	932
Total de 40 a 49	237	178	415
De 50 a 54	217	168	385
De 55 a 59	454	346	800
Total de 50 a 59	156	137	293
De 60 a 64	116	110	226
De 65 a 69	272	247	519
Total de 60 a 69	76	84	160
De 70 a 74	47	63	110
De 75 a 79	123	147	270
Total de 70 a 79	29	68	97
De 80 anos e mais	3.633	3.280	6.913
TOTAL GERAL			

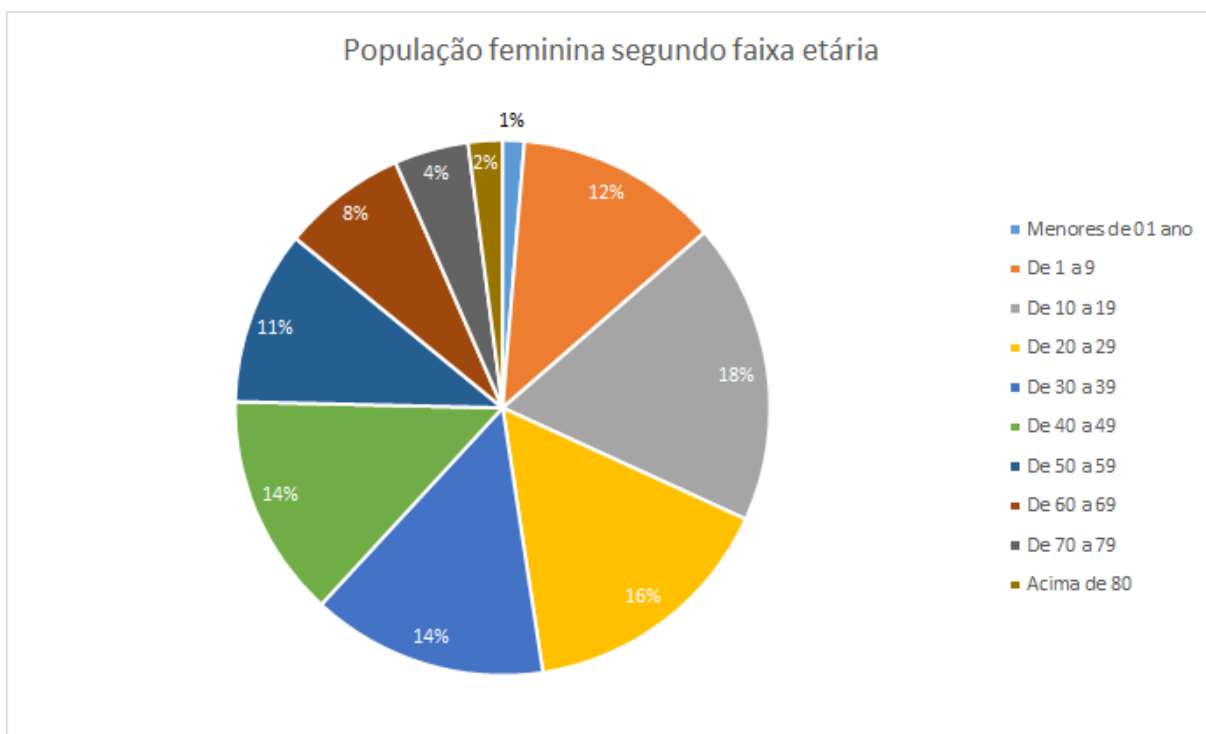
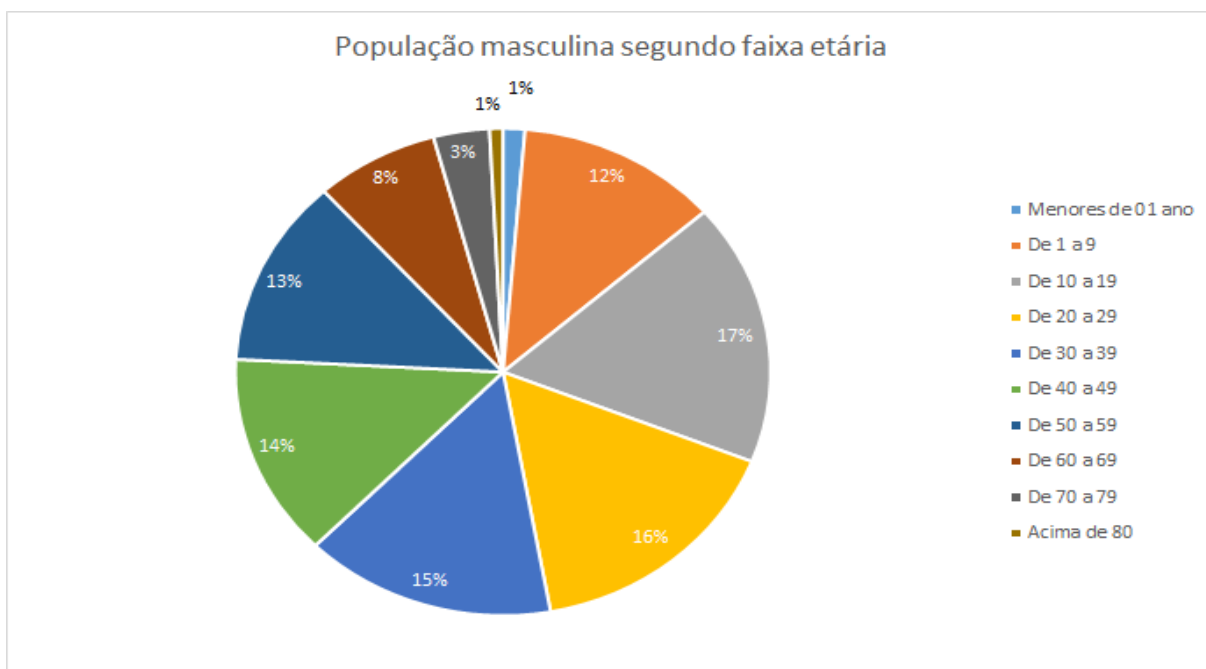
Fonte: IBGE –Caderno IPARDES, página 13.

Com base nos dados acima apresentados, verifica-se que a população masculina corresponde a 53% e a população feminina a 47%, graficamente podemos visualizar a porcentagem correspondente as faixas etárias em ambos os sexos onde percebemos que a distribuição por faixa etária entre homens e mulheres é bem proporcional:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br



Quanto a faixa etária da população geral, apresentamos a seguinte distribuição:

Faixa etária	Nº de habitantes
Até 14 anos	1.541
De 15 a 29 anos	1.733
De 30 a 59 anos	2.753

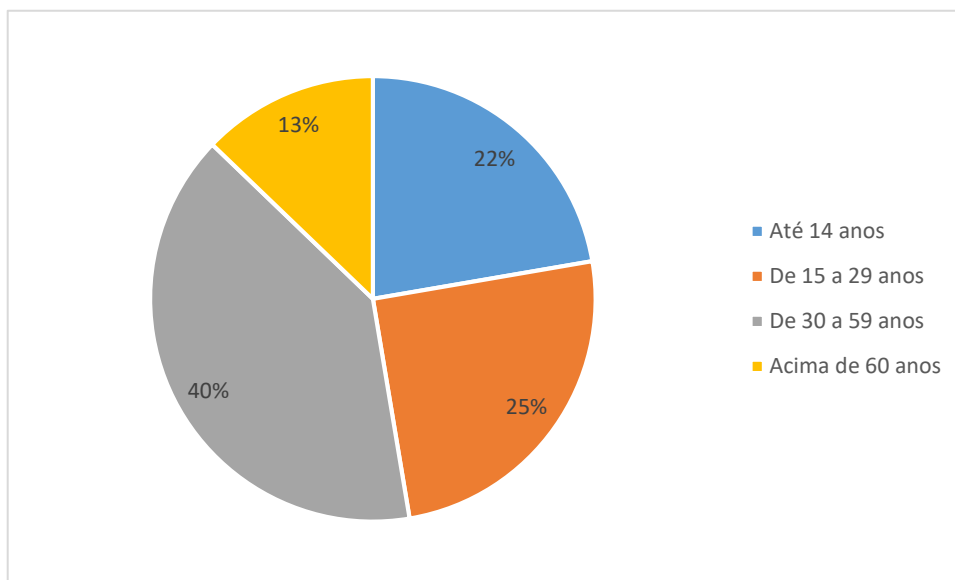


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Acima de 60 anos	886
------------------	-----

Graficamente pode ser observada os percentuais relativos a cada faixa etária:



O gráfico permite identificar que a população de Paulo Frontin ainda é jovem, sendo fundamental o investimento em políticas públicas que assegurem a estes jovens a inserção no mercado de trabalho e consequentemente uma melhor qualidade de vida quando idosos, visto que o Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) -Longevidade equivale a 73,34 anos.

Nas questões de habitação, conforme recenseamento realizado pelo IBGE (2010) em Paulo Frontin há 2.179 domicílios ocupados, sendo que 68% estão localizados na área rural, verifica-se ainda que 89% são próprios. Dentre outras características relevantes pode ser citados:

Característica	Nº de domicílios
Abastecimento de água (água canalizada)	2.066
Esgotamento sanitário (banheiro ou sanitário)	2.165
Destino do lixo (coletado)	982
Energia elétrica	2.120



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

No que concerne a composição familiar pode-se apresentar o seguinte panorama:

Composição das famílias	Nº de famílias
Com até 02 pessoas	668
Com 03 pessoas	612
Com 04 pessoas	444
Com 05 pessoas	187
Com 06 pessoas ou mais	112

Percebe-se que no Município as famílias não são numerosas, sobressaindo a composição com até 03 pessoas.

De acordo com os dados do IPARDES, o IDHM é de 0,708 (referência 2010), sendo classificado como nível alto, sendo que, o IDHM – Renda, aponta um índice de renda per capita equivalente a R\$ 579,76. O Município tem índice GINI¹ de 0,5265 (referência 2010) e Índice IPARDES de Desempenho Municipal (IPDM) total de 0,7205², gerado a partir dos seguintes indicadores:

- a) IPDM – Renda, emprego e produção agropecuária: 0,4140
- b) IPDM – Educação: 0,8763
- c) IPDM – Saúde: 0,8711.

No geral o índice de desempenho do Município é considerado médio, porém, no indicador renda, emprego e produção agropecuária o índice é considerado médio baixo desempenho.

O censo demográfico do IBGE (2010) aponta que em Paulo Frontin, a taxa de analfabetismo de pessoas com 15 anos ou mais é de 3,69% enquanto a média do Estado do Paraná equivale a 6,28%. No ano de 2010 o Município foi declarado como território livre do analfabetismo, de acordo com a UNESCO o Município precisa ter taxa de analfabetismo inferior a 4% o que justifica a respectiva declaração, vale

¹ O índice GINI mede o grau de concentração da distribuição de renda domiciliar per capita de uma determinada população em um determinado espaço geográfico. Quando o índice tem valor igual a 1 (um), existe perfeita desigualdade ou seja, a renda domiciliar per capita é totalmente apropriada por um único indivíduo; quando tem valor igual à 0 (zero), tem-se perfeita igualdade, ou seja, a renda é distribuída na mesma proporção para todos os domicílios. Quanto mais próximo da unidade, maior a desigualdade na distribuição de renda.

² O desempenho municipal é expresso por um índice cujo valor varia entre 0 e 1, quanto mais próximo de 1, maior o nível de desempenho do Município com relação ao referido indicador ou o índice final.

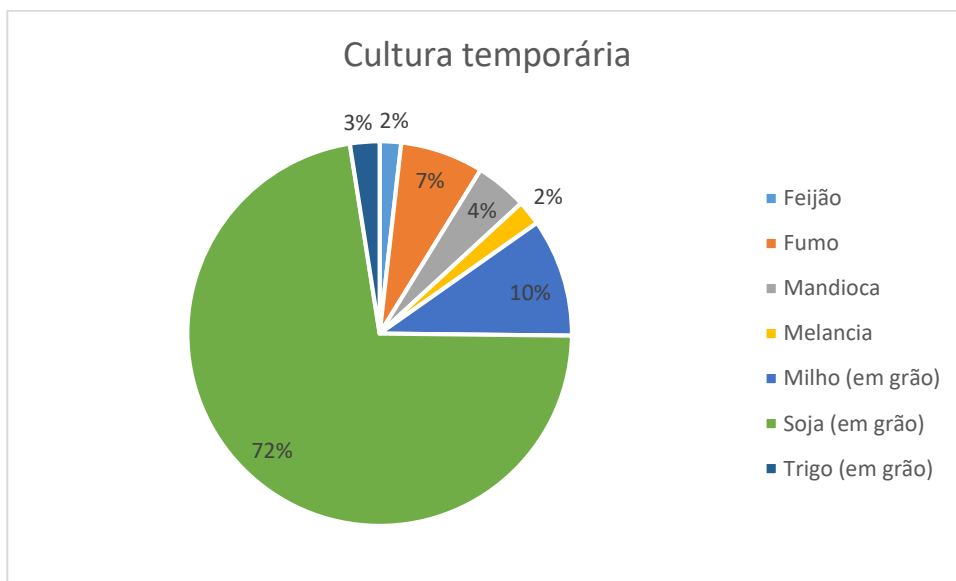


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

salientar que o analfabetismo tem taxa significativa na faixa etária acima de 50 anos, correspondendo a 8,66%.

No que se refere a economia, destacando as três principais atividades econômicas apresentamos a seguinte porcentagem: a agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (83%); comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas (12%) e administração pública, defesa e seguridade social (5%). Quanto a agropecuária, se sobressai a lavoura temporária correspondendo a 78% das atividades econômicas, dados do IPARDES indicam que se destacam na cultura temporária a soja, o milho, o fumo, a mandioca, o trigo, a melancia, o feijão e a cevada, cuja proporção pode ser demonstrada graficamente:



É relevante destacar que no Município há mais produtores de soja, porém a produção que envolve o maior número de pessoas é o fumo, isto ocorre devido ao fato de que o cultivo do fumo necessita de intensiva mão de obra, e no cultivo da soja tais recursos humanos são reduzidos se os compararmos, devido a este fato é que se apresenta um número expressivo de pessoas que trabalham por dia ou empreitada, e quando acaba a época do cultivo do fumo, os mesmos ficam desempregados, vindo ao encontro da realidade de outros Municípios agrícolas brasileiros que enfrentam as suas dificuldades sociais e econômicas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Nas questões relativas ao trabalho infantil, de acordo com as informações contidas no observatório da prevenção e da erradicação do trabalho infantil³, o censo demográfico do IBGE de 2010 apontou a existência de 208 crianças e adolescentes ocupados na faixa etária de 10 a 17 anos, 19 crianças/ adolescentes declararam trabalhar fora de casa⁴, 16 adolescentes menores de 14 anos estavam ocupados em estabelecimentos agropecuários⁵.

No período de 2012 a 2020 o CATWEB não recebeu notificação de acidentes de menores de 18 anos com vínculo de emprego, enquanto que, nos registros do SINAN 2007 a 2020 ocorreram 03 notificações de acidente de trabalho grave.

No período de 2003-2008 não houveram crianças e adolescentes resgatados do trabalho escravo naturais do Município⁶ e não há identificação de locais de riscos de exploração sexual de crianças e adolescentes em rodovias federais do Município⁷.

De acordo com os dados extraídos do relatório de informações sociais, disponibilizado pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), a estimativa de famílias de baixa renda equivale a 762 (Censo 2010) e a estimativa de famílias pobres equivale a 467 (Censo 2010).

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único⁸ em setembro de 2021 era de 607 com o seguinte perfil:

- 100 em situação de extrema pobreza (com renda per capita familiar de até R\$ 89,00);
- 83 em situação de pobreza (com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00);

³ Disponível em: <https://smartlabbr.org/trabalho infantil/smartmap>, acesso em 13/12/2021.

⁴ Fonte: Prova Brasil 2017 (5º e 9º ano)

⁵ Fonte: IBGE - Censo Agropecuário 2017

⁶ Fonte: Seguro Desemprego, 2003-2018

⁷ Fonte: Mapear/PRF

⁸ O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda (aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa). Essas informações permitem aos entes federativos conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 244 de baixa renda (com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo);
- 180 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

A estimativa de famílias com perfil cadastro único equivalem a 762, conforme relatório SAGI (mês de referência setembro/2021) estão cadastradas 427 famílias, correspondendo a uma cobertura cadastral de 56%.

No mês de novembro de 2021, foi publicado o Decreto 10.851, expedido pelo Governo Federal, o qual altera a caracterização das situações de pobreza e extrema pobreza aonde passam a ser consideradas famílias em situação de extrema pobreza aquelas com renda familiar per capita de até R\$ 100,00 (cem reais) e em situação de pobreza aquelas com renda familiar per capita de até R\$ 200,00 (duzentos reais).

Em relação a vulnerabilidade econômica das famílias, de acordo com os atendimentos e intervenções realizados pelas equipes técnicas dos equipamentos e serviços socioassistenciais vinculados à SMASF, identifica-se que as famílias enfrentam situação de desemprego, trabalhadores volantes, diaristas, boias – frias, trabalhadores temporários o que acarreta em uma renda familiar mensal esporádica e insuficiente para a sobrevivência, que acaba refletindo na área social e expondo as famílias a outras situações de vulnerabilidade.

7.1. REDE SOCIOASSISTENCIAL

A rede socioassistencial do SUAS é o conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas as unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e respectivos níveis de complexidade.

Conforme disposto na PNAS, os serviços de proteção social básica e especial voltados para a atenção às famílias deverão ser prestados preferencialmente em unidades próprias dos Municípios através dos Centros de Referência da Assistência Social básico e especializado. Os serviços, programas e projetos de atenção às famílias e indivíduos poderão ser executados em parceria com as entidades não governamentais de assistência social, integrando a rede socioassistencial.

A relação entre as entidades sem fins lucrativos de Assistência Social e o SUAS se dá através do vínculo SUAS o qual é pautado no reconhecimento da



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

condição de parceiro da Política de Assistência Social onde o Órgão Gestor reconhece a entidade que deve estar previamente inscrita no CMAS e que atendam o disposto no artigo 3º da LOAS.

No Município de Paulo Frontin a rede socioassistencial é composta por ações da iniciativa pública e existe a oferta do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias através de entidade sem fins lucrativos.

Os serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela SMASF buscam assegurar o previsto na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, orientações técnicas pertinentes aos serviços e demais legislações e normativas em vigor.

7.2. REDE PÚBLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

7.2.1. Proteção Social Básica - PSB

A PSB tem como finalidade a prevenção das situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como visa fortalecer os vínculos familiares e comunitários de indivíduos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, em decorrência da pobreza, privação e/ou fragilidade de vínculos afetivos-relacionais e de pertencimento social.

Na PSB, estão previstos o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais, voltados para a acolhida, convivência e socialização das famílias e indivíduos, conforme a situação de vulnerabilidade apresentada. De acordo ainda no que prevê a PNAS os serviços, programas, projetos e benefícios da PSB, serão executados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

O município de Paulo Frontin possui 01 (um) CRAS, localizado na área central do Município, com funcionamento em imóvel locado, neste equipamento estão referenciados os serviços da PSB, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação de acesso aos direitos de cidadania.

O CRAS é considerado a “porta de entrada” dos usuários à rede de proteção social do SUAS, bem como para demais políticas setoriais.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Em Paulo Frontin, a organização e oferta dos serviços da Proteção Social Básica buscam atender o descrito na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, conforme abaixo descrito:

❖ **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF):** consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não possuem caráter terapêutico.

De acordo com o Relatório Mensal de Atendimento do CRAS – RMA CRAS (mês de referência outubro/2021), há 96 (noventa e seis) famílias em acompanhamento pelo PAIF e 38 (trinta e oito) famílias participando regularmente dos grupos no âmbito do PAIF.

❖ **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):** Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Atualmente a organização do SCFV está assim distribuída:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- Serviço para crianças até 06 anos: ofertado no espaço físico de um Centro de Convivência denominado “Projeto Piá”, tem a formação de 03 (três) grupos:

- a) Carinhoso, com 08 (oito) crianças vinculadas;
- b) Estrela do Mar, com 06 (seis) crianças vinculadas;
- c) Raio de Luz, com 10 (dez) crianças vinculadas.

As atividades dos grupos têm uma carga horária semanal de 8 horas, e tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Devem ser desenvolvidas atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrízes. Com as crianças, deve-se desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço deve estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena. Com famílias de crianças com deficiência deve incluir ações que envolvam grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas. Deve possibilitar meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados. (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, 2009)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- Serviço para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: ofertado no espaço físico de um Centro de Convivência denominado “Projeto Piá”, tem a formação de 04 (quatro) grupos:

- a) Balão Mágico, com 09 (nove) crianças e adolescentes vinculados;
- b) Diversão da Galera, com 19 (dezenove) crianças e adolescentes vinculados;
- c) Super Fantástico, com 19 (dezenove) crianças e adolescentes vinculados;
- d) Unidos para Vencer, com 13 (treze) crianças e adolescentes vinculados.

As atividades dos grupos têm uma carga horária semanal de 8 horas, e tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Incluir crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, 2009)

- Serviço para idosos (as): ofertado em espaços comunitários, tem a formação de 02 (dois) grupos:

- a) Amigos para Sempre: com 11 (onze) idosos (as) vinculados (as);
- b) Esperança: com 10 (dez) idosos (as) vinculados (as).

As atividades dos grupos têm uma carga horária quinzenal de 4 horas, focando no desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir. (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, 2009)

❖ **Serviço de Proteção Social Básica em domicílio para pessoas com deficiência e idosos:** O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Dados declarados no Censo SUAS 2021 – CRAS, indicam que 36 (trinta e seis) pessoas são atendidas por este serviço sendo que, 15 (quinze) são pessoas idosas e 21 (vinte e uma) são pessoas com deficiência.

A frequência, em média, que se dá o atendimento no domicílio de cada indivíduo atendido pelo Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio é mensal, aonde são realizadas as seguintes atividades: acolhida inicial no domicílio do usuário, visita domiciliar para orientação e suporte aos cuidados familiares no domicílio, ações de mobilização para a cidadania no território, difusão e estímulo à participação das(os) usuárias(os) e suas famílias em conselhos de controle social, reuniões e encontros periódicos com a rede local para a discussão de casos/situações das(os) usuárias(os) do Serviço e encaminhamentos monitorados de usuários à rede socioassistencial e intersetorial.

7.2.2. Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, dentre outras, requerendo acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Os serviços de proteção social especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

A PSE é dividida em:

Média complexidade: Atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos. Requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada com um acompanhamento sistemático e monitorado.

Alta Complexidade: Visa garantir proteção integral a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.

No Município de Paulo Frontin ainda não ocorreu a implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, unidade pública da Assistência Social que atende pessoas que vivenciam situações de violações de direitos ou de violências que envolve as demandas da média complexidade. Em atenção ao previsto na PNAS, nos Municípios em que não há CREAS, deve ter equipe de referência para atendimento psicossocial da PSE, vinculada ao órgão gestor composta por no mínimo assistente social e psicólogo, o que ocorre no Município de Paulo Frontin, salienta-se que esta equipe atende as demandas de média e alta complexidade.

A PSE está localizada nas dependências da SMASF, sendo a equipe de referência composta por um assistente social e um psicólogo, que utilizam uma sala compartilhada para desenvolver os serviços, programas e projetos socioassistenciais.

Toda a organização do serviço ofertado, busca seguir as normativas da PNAS, tipificação dos serviços socioassistenciais e demais dispositivos legais e orientadores. Mesmo não havendo o CREAS, podemos considerar que há o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI), serviço de



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos que compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

No ano de 2021, com referência entre os meses de janeiro a novembro, foram realizadas pela PSE 232 visitas domiciliares, 614 atendimentos do PAEFI e particularizados.

No município são ofertados os seguintes serviços de média complexidade:

❖ **Centro Dia do Idoso:** é um equipamento destinado a ofertar o serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, classificado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, cujo foco é a qualidade de vida e o bem-estar do idoso, por meio do envelhecimento ativo.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

O Centro Dia foi implantado no ano 2000, possui sede própria, oferta atendimento diurno para idosos que requeiram auxílio de pessoas ou unidades públicas afins para a realização de atividades da vida diária sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (grau de dependência I ou II conforme define a ANVISA)⁹, cujas famílias não tenham condições de prover os cuidados necessários durante todo o dia ou parte dele, prevenindo desta forma a

⁹ De acordo com a ANVISA idosos com grau de dependência I são aqueles independentes, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de autoajuda e idosos com grau de dependência II são aqueles com dependência em até 03 atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, porém, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ocorrência de situações de risco pessoal e social da pessoa idosa, evitar o isolamento e a institucionalização do idoso, reduzir o número de internações médicas e o número de acidentes domésticos com idosos, fortalecer os vínculos familiares através de orientações à família sobre os cuidados básicos necessários ao idoso, compartilhar com as famílias a provisão dos cuidados essenciais com os “seus idosos”, incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso.

O Centro Dia de Paulo Frontin tem capacidade de atendimento para 22 idosos, atualmente possui 20 idosos referenciados ao serviço, oferta atendimento 05 dias na semana, 8 horas diárias, onde é ofertada alimentação, cuidados com a saúde, orientações, reuniões com familiares, atividades de lazer, dentre outras.

Para o acesso dos idosos ao Centro Dia, o Município disponibiliza transporte, porém, este não é de uso exclusivo para a unidade e não possui adaptação para pessoas idosas. Conforme já apresentado anteriormente, a maior parte da população de Paulo Frontin reside na área rural e parte desta população está em atendimento no Centro Dia, não há no Município transporte coletivo e em muitas situações a família não tem condições de realizar o transporte do idoso até a unidade.

❖ **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC):** o serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço se faz necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente. O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA. No acompanhamento da medida de PSC o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

No ano de 2012 a equipe técnica da PSE, elaborou o programa de medida socioeducativa em meio aberto buscando definir a metodologia de atendimento aos adolescentes autores de ato infracional. Esta ainda é uma nova demanda de atendimento, tendo em visto o baixo índice de adolescentes que são encaminhados para cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.

A organização do serviço deve considerar o disposto no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo aprovado no ano de 2014.

Nos últimos 12 meses foram atendidos 05 adolescentes em cumprimento de PSC e 01 adolescente em cumprimento de LA.

Quanto aos serviços de alta complexidade, são ofertados no Município:

❖ **Serviço de acolhimento institucional – unidade Casa Lar:** serviço provisório em unidade residencial, na qual pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/ cuidador residente, prestando cuidados a um grupo de crianças e de adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo prevista no artigo 101 do ECA, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na impossibilidade, encaminhamento para família



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

substituta. O número máximo de crianças e adolescentes a serem atendidos pelo equipamento é de 10 (dez) usuários.

Em Paulo Frontin a Casa Lar tem o seu funcionamento em um imóvel locado, localizado na área urbana do Município. Atende crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses e casos específicos tais como crianças e adolescentes: com deficiência, doenças crônicas e trajetória de rua. A unidade possui prontuário de atendimento e elabora o PIA de cada criança/adolescente acolhido. Aos finais de semana é permitida a visita de familiares na unidade caso não ocorra impedimento legal.

O último registro de acolhimento institucional em Paulo Frontin ocorreu no mês de dezembro/2020, sendo que a criança/ adolescente retornou ao convívio da família.

❖ **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:** regulamentado pela Lei Municipal 811/2010, que institui o programa de acolhimento provisório de crianças e adolescentes, denominado Programa Família Acolhedora, este serviço objetiva organizar o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

Desde a sua implantação, não houveram famílias inscritas para que o serviço seja executado nesta modalidade.

7.2.3 Benefícios Assistenciais

Os Benefícios Assistenciais integram a Política de Assistência Social e se configuram como direito do cidadão e dever do Estado. São prestados de forma articulada às seguranças afiançadas pela Política de Assistência Social, por meio da inclusão dos beneficiários e de suas famílias nos serviços socioassistenciais e de outras políticas setoriais, ampliando a proteção social e promovendo a superação das situações de vulnerabilidade e risco social. Os benefícios assistenciais devem



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ser concedidos primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem.

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: os Benefícios Eventuais e o Benefício de Prestação Continuada.

❖ Benefícios Eventuais

Previstos no artigo 22 LOAS, são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, com prioridade para a criança, os idosos, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e aos casos de violência, destinados aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais são de competência dos Municípios e do Distrito Federal, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados.

No Município de Paulo Frontin a Resolução 009/2021 expedida pelo CMAS, estabelece os critérios para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município. De acordo com a Resolução, os Benefícios Eventuais serão autorizados somente após o parecer social favorável de profissional de Serviço Social de referência lotado (a) no CRAS ou PSE.

O critério de renda para acesso aos Benefícios Eventuais é de até 1/2 (meio) salário mínimo per capita e, nos casos em que as famílias não se enquadrem no critério previsto, mediante justificativa fundamentada em sério risco ou vulnerabilidade que fragilize a manutenção de criança, adolescente, idoso, pessoa com deficiência, gestante, mulher em situação de violência doméstica, poderá ser concedido o Benefício Eventual.

Salienta-se que não são benefícios eventuais os itens sob a responsabilidade da Política de Saúde, Educação, Habitação, Segurança Alimentar e Nutricional e outras políticas setoriais, devendo ser atendidos pelas respectivas políticas. Desta



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

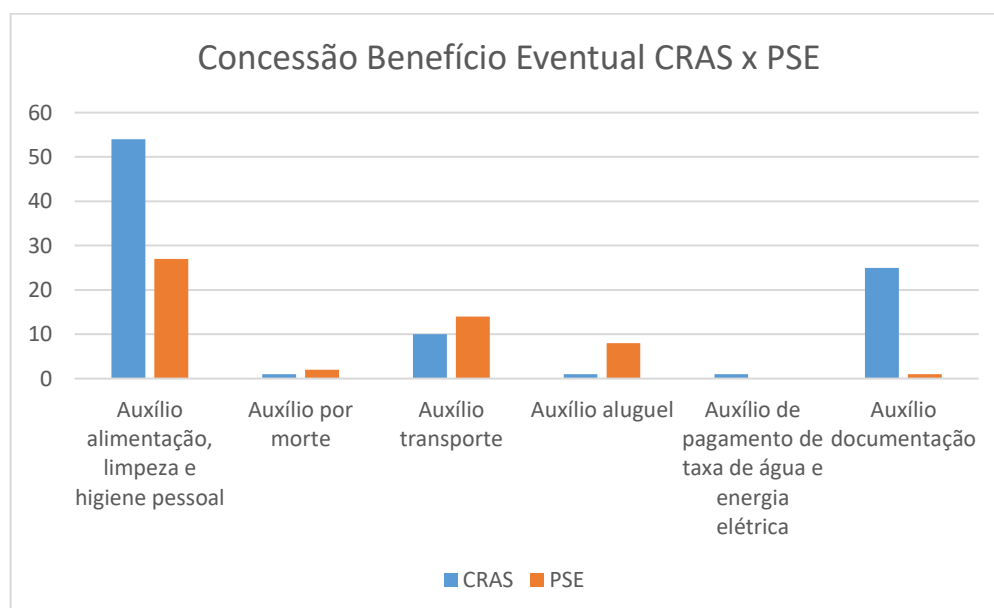
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

forma, itens referentes à órteses, próteses (ex.: aparelhos ortopédicos e dentaduras), cadeiras de rodas, muletas, óculos, medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial, fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidade de uso, bem como outros itens da área de saúde, material escolar, uniforme escolar e outros itens da área de educação.

No ano de 2021, no período de janeiro à novembro, foram realizadas as concessões dos seguintes benefícios eventuais através do CRAS e PSE:

Tipo do Benefício	CRAS	PSE	Total
Auxílio alimentação, limpeza e higiene pessoal	54	27	81
Auxílio por morte	01	02	03
Auxílio transporte	10	14	24
Auxílio aluguel	01	08	09
Auxílio de pagamento de taxa de água e energia elétrica	01	00	01
Auxílio documentação	25	01	26

O gráfico a seguir apresenta as concessões realizadas por nível de proteção:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

❖ **Benefício de Prestação Continuada – BPC:** assegurado na LOAS é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Para ter direito, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo vigente. Por se tratar de um benefício assistencial, não é necessário ter contribuído ao INSS para ter direito a ele. No entanto, este benefício não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.

No Município, o acesso ao BPC é realizado através do CRAS ou PSE, onde são prestadas as orientações de acesso e encaminhamento à Agência da Previdência Social, com posterior acompanhamento e inserção na rede socioassistencial, quando necessário e no Cadastro Único em todos os casos.

A Renda Mensal Vitalícia (RMV) é um benefício em extinção, mantido apenas para aqueles que já eram beneficiários até dezembro de 1995. A RMV, criada no âmbito da previdência social, foi extinta a partir de 01 de janeiro de 1996, quando entrou em vigor a concessão do BPC.

Conforme dados do relatório extraído no SUAS Web (base de dados 01/2021), há:

- 29 beneficiários do BPC – Idoso;
- 50 beneficiários do BPC – Pessoa com Deficiência;
- 02 beneficiários do RMV – Rural;
- 03 beneficiários do RMV - Urbano.

7.2.4. Cadastro Único para Programas Sociais

O Cadastro Único - CadÚnico é o instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que os governos conheçam melhor a realidade socioeconômica da população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outros.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Desde 2003 o CadÚnico se tornou o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, onde existe a possibilidade dos registros serem utilizados para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais, funcionando assim, como porta de entrada para o acesso a diversas Políticas Públicas. A execução do CadÚnico é de responsabilidade compartilhada entre o governo federal, os estados, os municípios e o Distrito Federal.

Considerando a nova versão do CadÚnico, no ano de 2011, o Órgão Gestor da Assistência Social de Paulo Frontin padronizou o registro de divisão territorial das famílias com o intuito de auxiliar o cadastramento e a localização dos domicílios o qual foi denominado de Unidade Territorial Local, ficando as unidades assim identificadas através de um código e respectiva descrição:

❖ **Código: 001**

Descrição: Sede

Abrangência: Bugre, Vicinais, Bom Retiro, Água Fria, Carazinho, Serra da Esperança, Dr Correia, Palmital, Barreiros, Jararaca, Alto Paraíso, Conjunto Habitacional Tancredo Neves, Loteamento São Francisco, Barra Grande, Vista Alegre.

❖ **Código: 002**

Descrição: Vera Guarani

Abrangência: Vera Guarani, Vicinais, Santana, Iguaçu, Gonçalves Junior, Estrada Palmas.

❖ **Código: 003**

Descrição: Candido de Abreu

Abrangência: Candido de Abreu, Limoeiro, Espigãozinho, Gonçalves Junior, Vicinais.

❖ **Código: 004**

Descrição: São Roque

Abrangência: Monjolos, Colônia Nova, Chapéu do Sol, Campinas, Agudos.

❖ **Código: 005**

Descrição: Iguaçu



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Abrangência: Vicinais, Paralela, Nossa Senhora da Salete.

Em Paulo Frontin a atividade de cadastramento está distribuída da seguinte maneira (mês de referência 09/2021):

- ✓ 1.730 pessoas cadastradas, divididas em 607 famílias incluídas no Cadastro Único;
- ✓ 407 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- ✓ 298 famílias com cadastro atualizado e renda per capita até ½ salário mínimo;
- ✓ 100 famílias cadastradas com renda mensal per capita de R\$ 0,00 até R\$ 89,00;
- ✓ 83 famílias cadastradas com renda mensal per capita entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;
- ✓ 244 famílias cadastradas com renda mensal per capita entre R\$ 178,01 e ½ salário mínimo;
- ✓ 180 famílias cadastradas com renda mensal per capita acima de ½ salário mínimo.

Em Paulo Frontin o CadÚnico é realizado no CRAS, onde são exigidos os documentos pessoais de todos os moradores da residência, comprovantes de residência e também são solicitados comprovantes de renda, caso a família possua. O CadÚnico é auto declaratório, ou seja, a família declara suas informações e estas devem ser passadas fidedignamente ao sistema.

Entre os meses de janeiro a novembro de 2021, foram realizados 35 encaminhamentos para inclusão de famílias no CadÚnico e 271 encaminhamentos para atualização cadastral realizados através do CRAS e PSE.

Diversos programas e benefícios sociais das três esferas de Governo utilizam o CadÚnico como base para seleção das famílias, a seguir apresentamos os mais procurados no Município:

- ❖ **Programa Auxílio Brasil** - Programa de transferência direta e indireta de renda, destinado às famílias em situação de pobreza (famílias que tem renda mensal per capita entre R\$ 100,01 a R\$ 200,00) e de extrema pobreza (famílias com renda mensal per capita de até R\$ 100,00) em todo o país, que tenham, em sua



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

composição, gestantes, nutrizes (mães que amamentam), crianças, adolescentes e jovens entre 0 e 21 anos incompletos, com o intuito de possibilitar às famílias que superem a situação de vulnerabilidade social.

O programa foi instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 09 de agosto de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.852 de 08 de novembro de 2021, substituindo o Programa Bolsa Família. O Programa Auxílio Brasil é gerido pelo Ministério da Cidadania e tem por objetivos:

- Promover a cidadania com garantia de renda e apoiar, por meio dos benefícios ofertados, a articulação de políticas voltadas aos beneficiários, com vistas à superação das vulnerabilidades sociais das famílias;
- Promover, prioritariamente, o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, por meio de apoio financeiro a gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza;
- Promover o desenvolvimento das crianças na primeira infância, com foco na saúde e nos estímulos às habilidades físicas, cognitivas, linguísticas e socioafetivas, de acordo com o disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;
- Ampliar a oferta do atendimento das crianças em creches;
- Estimular crianças, adolescentes e jovens a terem desempenho científico e tecnológico de excelência; e
- Estimular a emancipação das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

Para ter acesso ao programa é necessário que a família esteja inscrita no CadÚnico e dados cadastrais atualizados nos últimos 2 anos. O cadastramento é um pré-requisito, mas não implica a entrada imediata da família no Programa. Mensalmente, o Ministério da Cidadania seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas para receber o benefício.

Constituem benefícios financeiros do Programa Auxílio Brasil, destinados às ações de transferência de renda com condicionalidades:

- **Benefício Primeira Infância:** para famílias com crianças de zero a 36 meses, será pago mensalmente, no valor de R\$ 130 (cento e trinta reais) por integrante;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- **Benefício Composição Familiar:** para famílias com gestantes ou pessoas de três a 21 anos, será pago mensalmente, no valor de R\$ 65 (sessenta e cinco reais) por integrante;

- **Benefício de Superação da Extrema Pobreza:** para famílias cuja renda familiar per capita, calculada após o acréscimo dos benefícios Primeira Infância e Composição Familiar, for igual ou inferior ao valor da linha de extrema pobreza (R\$ 100). O valor é calculado individualmente e consistirá no resultado da diferença entre o valor da linha de extrema pobreza e a renda mensal per capita, multiplicado pela quantidade de membros da família, arredondado ao múltiplo de R\$ 2 (dois reais) imediatamente superior, e respeitado o valor mínimo de R\$ 25 (vinte e cinco reais) por integrante da família.

O Benefício Primeira Infância e o Benefício Composição familiar serão pagos até o limite de 5 (cinco) benefícios por família, considerados em conjunto.

Além dos benefícios financeiros do Programa Auxílio Brasil, destinados a ações de transferência de renda com condicionalidades compõe o Auxílio Brasil:

- **Auxílio Esporte Escolar:** pagará um benefício mensal de R\$ 100, por 12 meses, a estudantes integrantes de famílias beneficiárias do programa, com idades entre 12 e 17 anos incompletos, que conquistaram até a terceira colocação em competições oficiais do sistema de jogos escolares brasileiros, em âmbito nacional, distrital ou estadual. A família receberá, também, uma parcela única de R\$ 1.000.

- **Bolsa de Iniciação Científica Júnior:** ação conjunta dos ministérios da Cidadania e da Ciência, Tecnologia e Inovação, pagará um benefício mensal de R\$ 100, por 12 meses, a estudantes das famílias integrantes do Auxílio Brasil que tenham se destacado em competições acadêmicas e científicas, de abrangência nacional, vinculadas a temas da educação básica. A família receberá, também, uma parcela única de R\$ 1.000.

- **Auxílio Criança Cidadã:** será concedido às famílias beneficiárias do Auxílio Brasil que tenham em sua composição crianças com idade de zero até 48 meses incompletos. O benefício será pago diretamente aos estabelecimentos educacionais, na etapa creche, com e sem fins lucrativos, quando não existirem vagas na rede educacional pública ou privada conveniada com o Poder Público. O valor mensal do



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Auxílio Criança Cidadã será de R\$ 200 para crianças matriculadas em turno parcial e de R\$ 300 para crianças em turno integral.

- **Auxílio Inclusão Produtiva Rural:** pagará um benefício mensal de R\$ 200 a famílias beneficiárias do Auxílio Brasil que tenham em sua composição agricultores familiares.

- **Auxílio Inclusão Produtiva Urbana:** pagará um benefício mensal de R\$ 200 a famílias atendidas pelo Programa Auxílio Brasil, desde que haja a comprovação de vínculo de emprego formal de um dos seus integrantes.

- **Benefício Compensatório de Transição:** destinado às famílias que integravam o extinto Bolsa Família e que tiverem redução no valor financeiro total dos benefícios recebidos, em decorrência do enquadramento na nova estrutura do Auxílio Brasil. Essas famílias receberão um valor adicional.

A permanência no Auxílio Brasil depende do cumprimento de condicionalidades, conforme estabelece o decreto presidencial. O objetivo é estimular as famílias a exercerem o direito de acesso às políticas públicas de assistência social, educação e saúde, de modo a contribuir para a melhoria das condições de vida da população. O acompanhamento das condicionalidades permite a identificação de vulnerabilidades sociais que afetem ou que impeçam o acesso das famílias aos serviços públicos.

São critérios para o cumprimento de condicionalidades a frequência escolar mensal mínima de 60% para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade, e de 75% para beneficiários de 06 (seis) a 21 (vinte e um) anos, além da observância do calendário nacional de vacinação instituído pelo Ministério da Saúde, o acompanhamento do estado nutricional de crianças com até sete anos de idade incompletos, e do pré-natal para as gestantes.

Todas as famílias beneficiadas pelo Bolsa Família no mês de outubro de 2021 foram incluídas automaticamente no Auxílio Brasil, sem a exigência de recadastramento.

❖ **Tarifa Social de Energia Elétrica** - benefício criado pelo Governo Federal que consiste em descontos na conta de energia elétrica às famílias de baixa renda, cujos domicílios consomem até 220 kWh de energia por mês.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Tem direito ao benefício as famílias que tenham o seguinte perfil:

- Família inscrita no Cadastro Único com renda mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional, e cadastro atualizado há menos de 02 (dois) anos;

- Família inscrita no Cadastro Único com renda familiar de até três salários mínimos e cadastro atualizado há menos de 2 anos, que tenha portador de doença ou patologia cujo tratamento demande o uso continuado de aparelhos elétricos, mediante comprovação médica;

- Quem receba o BPC (Idoso ou Pessoa com deficiência).

- ❖ **Carteira da Pessoa Idosa** - destinada às pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, sendo uma das formas de comprovação de renda para acessar o direito do acesso a transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou desconto de no mínimo 50% (cinquenta por cento), no valor da passagem quando mais de duas pessoas idosas requererem o direito ao transporte no mesmo veículo, destinadas a pessoas idosas com renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos, conforme Previsto no art. 40 da Lei Nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

A finalidade da carteira é somente a comprovação de renda para acessar o direito do acesso a transporte interestadual gratuito ou desconto de 50%, não vinculando o direito a qualquer outro benefício.

Importante mencionar que os idosos que têm como comprovar renda não necessitam da Carteira da Pessoa Idosa para ter acesso às passagens interestaduais gratuitas ou o desconto no valor da passagem, bastando apenas apresentar o comprovante de renda de até 2 salários mínimos e o documento de identidade para ter direito ao benefício, contudo, o sistema também gera a carteira para as pessoas que tem outros meios de comprovação de renda, sendo possibilitado aos Municípios fazer essa emissão.

Para acessar esta carteira, a pessoa idosa precisa estar inscrita no CadÚnico, com dados atualizados nos últimos dois anos, e possuir renda mensal individual de até 02 (dois) salários mínimos. A emissão é feita no endereço eletrônico: <https://carteiraidoso.cidadania.gov.br>, no formato digital ou impresso. As carteiras têm numeração nacional definida pelo sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Um dos avanços ocorridos, é que a carteira da pessoa idosa é um dos serviços do Ministério da Cidadania incluídos na Estratégia de Governo Digital 2020-2022, que possibilita ao usuário (a) a apresentação da carteira de forma digital (no celular), permitindo também que a própria pessoa idosa gere a sua carteira pela internet, não precisando se deslocar até o CRAS.

❖ **Isenção de Taxa em Concurso Público** - é a dispensa do pagamento sobre esse o cobrado nas taxas de inscrição em concurso público. Para solicitar junto à instituição organizadora do concurso público, deve seguir as regras previstas no edital, informando o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, juntamente com outros dados que forem solicitados, que devem ser idênticos aos que constam no CadÚnico. O critério de renda é de membro da família com renda mensal até meio salário mínimo por pessoa ou com renda total de até três salários mínimos.

❖ **Facultativo de baixa renda** - é uma forma de contribuição ao INSS com o valor reduzido de 5% do salário-mínimo, sendo uma modalidade exclusiva para mulheres ou homens de baixa renda que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito da sua residência (donas e donos de casa) e não tenham renda própria de nenhum tipo (incluindo aluguel, pensão alimentícia, pensão por morte, entre outros valores)

Para ter direito é necessário estar inscrito no CadÚnico, com dados atualizados nos últimos 02 (dois) anos e possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos.

As contribuições válidas realizadas sobre 5% do salário mínimo asseguram os seguintes benefícios:

- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por invalidez;
- Auxílio-doença;
- Auxílio-reclusão
- Salário-maternidade

❖ **Programa Leite das Crianças (PLC)** - é um programa do Governo do Estado do Paraná e visa auxiliar no combate à desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite a crianças de 06 a 36 meses,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

pertencentes a famílias cuja renda por pessoa não ultrapasse meio salário mínimo regional.

No Município de Paulo Frontin somam-se 43 beneficiários do programa divididos em dois pontos de coleta: 05 na localidade São Roque e 38 na área central da cidade.

7.2.5. Programa Nossa Gente Paraná

Instituído pela Lei Estadual nº 20.548/2021, destinado ao atendimento e promoção de famílias/indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais, destina-se à proteção e promoção das famílias/indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social em todo o Estado do Paraná e efetiva-se através da integração de ações de várias áreas, tais como assistência social, habitação, segurança pública, agricultura e abastecimento, trabalho, saúde, educação, ciência e tecnologia, esporte e lazer, cultura, segurança alimentar e nutricional, infraestrutura, meio ambiente e direitos humanos.

O programa é destinado às famílias que se encontram em situação de alta vulnerabilidade social, segundo o Percentil 75 (25% mais altos) do Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR)¹⁰ sinalizando futuras inclusões no programa.

As famílias incluídas no programa Nossa Gente Paraná recebem acompanhamento personalizado por um período de dois anos. O plano de atendimento leva em consideração as necessidades de cada família e as especificidades da região onde vive. Nesse período, elas são atendidas por uma rede integrada de proteção, principalmente nas áreas da assistência social, saúde, educação, habitação, agricultura e trabalho.

O Nossa Gente Paraná possui um modelo específico de acompanhamento familiar. Cada família é acompanhada por um técnico, que identifica as suas

¹⁰ O Índice de Vulnerabilidade das Famílias (IVF-PR), é um índice sintético, criado para identificar e mensurar o grau de vulnerabilidade social das famílias de maneira objetiva e padronizada, que pudesse ser comparável em todos os municípios, para selecionar famílias prioritárias no atendimento intersetorial. O índice é calculado a partir da versão 7 da base de dados do CadÚnico e leva em consideração 19 componentes distribuídos nas seguintes dimensões: adequação do domicílio; perfil e composição familiar; acesso ao trabalho e renda na família e, condição de escolaridade.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

potencialidades e os recursos existentes, para depois definir o plano que a ajudará a promover o seu desenvolvimento autônomo.

Em Paulo Frontin a meta de acompanhamento de famílias equivale a 80, em consulta realizada no sistema de acompanhamento (mês de referência 11/2021), 68 famílias estão incluídas no programa.

7.3. REDE PRIVADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.3.1. Proteção Social Especial de Média Complexidade

❖ Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias:

O serviço é ofertado pela APAE e tem por objetivo garantir o acesso à saúde, à cultura, ao esporte e ao lazer de adultos e idosos com deficiência em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos familiares e a participação à vida comunitária, possibilitando um desenvolvimento seguro, saudável e digno aos usuários do serviço, sem discriminação. As ações visam assegurar às pessoas com deficiência do Município a inclusão na família e na comunidade, o exercício da cidadania efetivado através de ações socioassistenciais, psicopedagógicas, terapêuticas e educativas.

São realizadas as seguintes ações e atividades: acolhida e escuta inicial, estudo social, elaboração de Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, atividades de cuidados básicos de vida diária e de autocuidado (higiene, alimentação, descanso), oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização, atividades individualizadas ou em grupos de apoio ao desenvolvimento pessoal e autonomia, colaboração na prática e recomendações de outros profissionais (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, professor e outros), visitas domiciliares, atividades com a família do (a) usuário (a), apoio e orientação aos (às) cuidadores (as) familiares, orientação e apoio aos cuidadores familiares para o autocuidado, orientação sobre o BPC, entre outros.

Nas oficinas são ofertadas: atividades esportivas, atividades artísticas e culturais (musicalização, dança, teatro, entre outras), artesanato, atividades de linguagem, jogos/ brincadeiras, passeios. É proporcionado também alfabetização,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

atendimentos médicos, terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, atendimento clínico em psicologia.

Com base nos dados declarados no Censo SUAS 2021 são atendidas 33 pessoas, o serviço é ofertado cinco dias na semana, aonde os usuários permanecem em média de 4 a 6 horas diárias.

8.0 OBJETIVOS

8.1. OBJETIVO GERAL

O Plano Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin/PR, para o quadriênio 2022/2025 objetiva reunir a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na gestão do SUAS, em conformidade com a LOAS, PNAS e Normas Operacionais Básicas, envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

8.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;
- Agrupar as várias demandas para a Política, provenientes de procedimentos e documentos diversos: Propostas aprovadas na XIII Conferência Municipal de Assistência Social realizada no ano de 2021, I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada no ano de 2021, Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 e Plano Plurianual do Município de Paulo Frontin 2022/2025;
- Organizar as demandas por eixos: Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Gestão do SUAS; Controle Social; Benefícios e Transferência de Renda;
- Fixar, para cada eixo, diretrizes, estratégias, ações e metas;
- Aprimorar a gestão da Política Municipal de Assistência Social, com vistas a garantir a execução das ações em todos os níveis de proteção.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. ESTRATÉGIAS E METAS PARA O PERÍODO 2022-2025

8.1 GESTÃO

OBJETIVO: Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a oferta e execução dos serviços socioassistenciais, em todos os níveis de proteção.

DIRETRIZ: Assegurar a oferta dos serviços socioassistenciais com recursos humanos, materiais, estrutura física adequados.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

- Ações e serviços ofertados em todos os níveis de proteção aprimorados;
- Oferta de serviços com qualidade para os usuários da Assistência Social.

PRIORIDADE	METAS	2022	2023	2024	2025
Ampliar, adequar e realizar pequenos reparos no espaço físico da SMASF, em acordo com as normas de acessibilidade	Espaço 100% readequado	X	X	X	
Equipar adequadamente a SMASF e demais unidades socioassistenciais com veículos, mobiliários, recursos tecnológicos, entre outros	SMASF e unidades socioassistenciais devidamente equipados	X	X	X	X
Implantar sistema informatizado municipal para a rede socioassistencial	Informatizar o prontuário do SUAS, otimizar a gestão da informação,	Contratação de sistema informatizado	Sistema devidamente implantado		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	facilidade no acesso de dados para mapeamento de riscos e vulnerabilidades, alcance dos serviços socioassistenciais, definição de protocolo e investimentos realizados na assistência social.				
Garantir recursos humanos necessários a todos os serviços socioassistenciais e SMASF conforme orientações técnicas e necessidade dos serviços.	100%	X	X	X	X
Implantar e implementar a vigilância socioassistencial do SUAS, para	Vigilância socioassistencial 100% implementada	Designar profissional concursado conforme NOB RH/ SUAS e			



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

reconhecimento e localização das vulnerabilidades, riscos e violação de direitos.		qualificado para o cargo			
Viabilizar segurança nos espaços físicos da SMASF e demais unidades socioassistenciais, preservando a integridade dos usuários, trabalhadores e do patrimônio.	100%	X	X	X	X
Propor ao executivo a apresentação de projeto de lei que regulamente os valores e discipline critérios para cofinanciamento à entidades que ofertem e executem serviços, programas e projetos socioassistenciais	Lei aprovada	X	X		
Propor ao executivo a apresentação de	Lei aprovada	X	X		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

projeto de lei que altera o plano de empregos, carreira e salários do servidor público municipal, criando cargos específicos para orientador/ educador social e pedagogo social, com carga horaria semanal de 40 horas; profissional de nível superior (conforme NOB RH/SUAS) responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, com carga horaria semanal de 30 horas; psicólogo com carga horária semanal de 30 horas.					
Criar o grupo de estudos para os trabalhadores do SUAS, com pactuação de cronograma, assegurando o	Grupo de estudos instituído	Encontros trimestrais	Encontros trimestrais	Encontros trimestrais	Encontros trimestrais



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

aprimoramento na atuação junto à Política de Assistência Social					
Realizar diagnóstico socioterritorial do Município	Estabelecer parceria com instituição de ensino superior para levantamento de dados e possibilitar a realização informatizada de diagnóstico das áreas de risco, vulnerabilidade social e violação de direitos	Celebrar parceria e definir metodologia para levantamento de dados	Diagnóstico concluído		Revisão do diagnóstico
Promover de forma permanente capacitações, treinamentos, oficinas de trabalho aos trabalhadores do SUAS e atores do Sistema de Garantia de Direitos	85% dos recursos humanos capacitados	Estabelecer cronograma com temas e periodicidade	02 capacitações	02 capacitações	02 capacitações
Proporcionar	Possibilitar a	Continuada	Continuada	Continuada	Continuada



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

qualificação aos trabalhadores do SUAS	participais dos profissionais do SUAS nas capacitações ofertadas pelo Governo do Estado e Governo Federal				
Incentivar a participação popular	Implantar caixa de sugestões nas unidades socioassistenciais para avaliar a opinião dos usuários quanto a qualidades e melhoria na oferta dos serviços socioassistenciais.	01	02	01	01
Aprimorar a oferta dos serviços socioassistenciais	Promover reuniões periódicas entre órgão gestor e equipes da PSB e PSE	Reuniões trimestrais	Reuniões trimestrais	Reuniões trimestrais	Reuniões trimestrais
Estabelecer protocolo de gestão dos benefícios eventuais	Definir fluxo de atendimento, concessão e acompanhamento dos beneficiários		Protocolo elaborado e aprovado pelo CMAS		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Articular as ações intersetoriais do Programa Auxílio Brasil	Elaborar o plano intersetorial do Programa Auxílio Brasil	Plano elaborado e aprovado pelo CMAS	Avaliação de execução	Revisão do plano	Avaliação e revisão do plano
Assegurar acessibilidade nas unidades socioassistenciais	Readequar as unidades socioassistenciais, assegurando a acessibilidade (rampas móveis, rotas acessíveis, banheiros adaptados), em conformidade com as normas técnicas vigentes.	01	01	01	01
Prover e garantir o direito social à moradia às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendendo prioritariamente as famílias que ocupam ilegalmente áreas de riscos, e com pouco ou nenhum acesso à infraestrutura e	Construir unidades habitacionais, melhorar as condições de moradia existentes	05	10	15	20



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

equipamentos urbanos.					
Ofertar ações globais na comunidade	Instituir a Tarde da Família	01 evento	02 eventos	03 eventos	01 evento
Desenvolver intervenções sociais de qualidade	Planejar anualmente os serviços socioassistenciais (SCFV, Centro Dia, PAIF, MSE em Meio Aberto, entre outros) possibilitando que as abordagens e intervenções atinjam os objetivos propostos.	Planejar o serviço	Planejar o serviço	Planejar o serviço	Planejar o serviço
Implantar o Centro de Qualificação Social e Profissional	Incentivar a geração de renda formal e autônoma aos Municípios, priorizando as pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e social	Elaborar projeto e submeter à aprovação do CMAS	Centro de Qualificação Social e Profissional implantado		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no Município de Paulo Frontin, tendo como base a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas vigentes

DIRETRIZ: Estruturar e fortalecer a Proteção Social Básica enquanto meio de proteção efetiva e prevenção de riscos, vulnerabilidades sociais e violação de direitos.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

- Ações e serviços ofertados na Proteção Social Básica aprimorados;
- Rede da Proteção Social Básica fortalecida enquanto espaço efetivo de proteção e prevenção de riscos, vulnerabilidades sociais e violação de direitos.

PRIORIDADE	METAS	2022	2023	2024	2025
Construção da sede própria do CRAS	Obra concluída	X	X	X	CRAS construído
Construção de Centro de Convivência	Obra Concluída	X	X	X	Centro de Convivência Construído
Realizar diagnóstico socioassistencial e territorial da área de abrangência do CRAS	Diagnóstico realizado	Construir metodologia e levantamento de dados	Diagnóstico concluído	Atualizar diagnóstico	Revisar diagnóstico
Viabilizar equipe volante do CRAS para atendimento na área rural	Equipe volante contratada conforme NOB RH/SUAS		Realizar processo seletivo para contratação de equipe volante.	Manter equipe volante	Manter equipe volante
Adquirir material de consumo permanente e	100% de materiais providos, conforme previsto na	X	X	X	X



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

garantir a manutenção dos equipamentos de todos os serviços e unidades da proteção social básica (CRAS, PAIF, Centro de Convivência, SCFV, entre outros)	tipificação nacional dos serviços socioassistenciais em quantidade e qualidade suficientes.				
Garantir equipe de referência no CRAS e SCFV conforme NOB RH SUAS	100% de equipe adequada	Adequar a carga horária do profissional de psicologia e do perfil dos demais profissionais	Manter Equipe	Manter Equipe	Manter Equipe
Garantir equipe de apoio (orientador social, oficineiros, entre outros) para a realização de oficinas e demais ações coletivas realizadas no CRAS e SCFV	Executar oficinas e demais ações de caráter temporário desenvolvidas no CRAS e demais serviços referenciados a unidade.	Definir perfil dos profissionais e tramites de contratação	Manter as contratações e oferta das oficinas e demais ações de caráter temporário	Manter as contratações e oferta das oficinas e demais ações de caráter temporário	Manter as contratações e oferta das oficinas e demais ações de caráter temporário
Ofertar cursos de qualificação profissional aos usuários do SUAS a partir de consulta	Inserir 50% das pessoas capacitadas no mercado de trabalho	Levantamento de demanda, definição de cronograma quanto	- Ofertar 02 cursos de qualificação profissional	- Ofertar 02 cursos de qualificação profissional - Levantamento	- Ofertar 02 cursos de qualificação profissional; - Levantamento quanto a inserção no mercado de trabalho; - Levantamento de novas demandas;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

prévia de área de interesse e falta de mão de obra no Município, com o objetivo de integração no mercado de trabalho, e possibilitar renda às famílias com maiores índices de vulnerabilidade		periodicidade dos cursos a serem ofertados e tramites administrativos para oferta dos cursos de qualificação profissional		quanto a inserção no mercado de trabalho	
Promover de forma permanente capacitações, treinamentos, oficinas de trabalho aos profissionais da Proteção Social Básica	100% dos recursos humanos capacitados	Estabelecer cronograma com temas e periodicidade	02 capacitações	02 capacitações	02 capacitações
Elaborar e implantar protocolos de atendimentos, rotinas, encaminhamentos, protocolos de contrarreferencia, fluxos do CRAS	Protocolo do CRAS elaborado e implantado	Construir a metodologia, elaborar e discutir o protocolo com a equipe	Protocolo concluído para ser executado	Executar o protocolo	Executar e revisar o protocolo
Acompanhamento	Atingir 15% das	2,5%	2,5%	5%	5%



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

familiar pelo PAIF das famílias cadastradas no CadUnico	famílias				
Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC	Atingir 15% das famílias com beneficiários	5%	5%	7%	8%
Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda	Atingir 15% das famílias com beneficiários	2,5%	2,5%	5%	5%
Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil que estejam em descumprimento de condicionalidades	Atingir 50% das famílias em descumprimento de condicionalidades	10%	10%	15%	15%
Promover a busca ativa de usuários com situação	Atingir percentual de 50% de inclusão do público	10%	10%	15%	15%



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

prioritária para vinculação no SCFV	prioritário no SCFV				
Mapear o público de idosos e pessoas com deficiência para inclusão no SCFV	100% de demanda solicitada	25%	25%	25%	25%
Promover capacitação inicial aos profissionais que ingressarem no SCFV	100% dos profissionais capacitados	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Elaborar e implantar protocolos de atendimentos, rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários, entre o SCFV e o CRAS e PSE	Protocolo do SCFV elaborado e implantado	Construir a metodologia, elaborar e discutir o protocolo com a equipe	Protocolo concluído para ser executado	Executar o protocolo	Executar e revisar o protocolo
Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, dentre outras, para o SCFV	100%	Elaborar o projeto político pedagógico do serviço, plano de trabalho e proceder com os tramites administrativos para contratação e	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		oferta das oficinas			
Ampliar, adequar e realizar pequenos reparos no espaço físico do Centro de Convivência aonde é ofertado o SCFV, em acordo com as normas de acessibilidade	100%	X	X	X	X
Ampliar e qualificar o atendimento do SCFV para a faixa etária de 14 a 17 anos	Qualificar as ofertas adequando à faixa etária a ser atendida	Construir metodologia, elaborar plano de ação, metas de atendimento	30%	35%	35%
Incluir e manter atualização cadastral dos beneficiários do BPC no Cadastro Único	100%	70%	10%	10%	10%
Promover a atualização e revisão cadastral das famílias inseridas no CadÚnico com cadastro desatualizado	Atingir 85% da taxa de atualização cadastral	35%	20%	20%	10%



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

8.3.1 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no Município de Paulo Frontin, tendo como base a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas vigentes

DIRETRIZ: Estruturar e fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade enquanto meio de proteção, apoio, orientação, encaminhamentos e acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

- Ações e serviços ofertados na Proteção Social Especial de Média Complexidade aprimorados;
- Rede da Proteção Social Especial fortalecida enquanto espaço efetivo de oferta do atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social com direitos ameaçados ou violados.

PRIORIDADE	METAS	2022	2023	2024	2025
Disponer de estrutura física adequada, recursos materiais (de consumo e permanente) para a implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, ofertado no órgão gestor pela PSE	Estrutura implementada	X	X	X	X
Construção de Centro Dia para Idosos	Obra Concluída	X	X	X	Centro Dia construído



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

<p>Adquirir material de consumo e permanente e garantir a manutenção dos equipamentos de todos os serviços e unidades da proteção social especial de média complexidade (PAEFI, Centro Dia, Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – MSE LA e PSC, entre outros)</p>	<p>100% de materiais providos, conforme previsto na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais em quantidade e qualidade suficientes.</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>
<p>Garantir equipe de apoio (orientador social, educador social, oficineiros, entre outros) para a realização de oficinas e demais ações coletivas realizadas</p>	<p>Executar oficinas e demais ações de caráter temporário desenvolvidas na PSE e demais serviços referenciados.</p>	<p>Definir perfil dos profissionais e tramites de contratação</p>	<p>Manter as contratações e oferta das oficinas e demais ações de caráter temporário</p>	<p>Manter as contratações e oferta das oficinas e demais ações de caráter temporário</p>	<p>Manter as contratações e oferta das oficinas e demais ações de caráter temporário</p>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

no Serviço de MSE LA e PSC, Centro Dia, PSE					
Promover de forma permanente capacitações, treinamentos, oficinas de trabalho aos profissionais da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE, Centro Dia, MSE LA e PSC)	100% dos recursos humanos capacitados	Estabelecer cronograma com temas e periodicidade	Ofertar capacitação continuada	Ofertar capacitação continuada	Ofertar capacitação continuada
Realizar diagnóstico socioassistencial com identificação de riscos, vulnerabilidades, ameaças e violação de direitos	Diagnóstico realizado	Construir metodologia e levantamento de dados	Diagnóstico concluído	Atualizar diagnóstico	Revisar diagnóstico
Garantir equipe de referência na PSE e demais serviços referenciados (Centro Dia, MSE LA e PSC) conforme NOB RH SUAS	100% de equipe adequada	Adequar a carga horária do profissional de psicologia e do perfil dos demais profissionais	Manter Equipe	Manter Equipe	Manter Equipe



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Elaborar e implantar protocolos de atendimentos, rotinas, encaminhamentos, fluxos, processos de contrarreferencia, da Proteção Social Especial	Protocolo da PSE elaborado e implantado	Construir a metodologia, elaborar e discutir o protocolo com a equipe	Protocolo concluído para ser executado	Executar o protocolo	Executar e revisar o protocolo
Executar o serviço de MSE LA e PSC conforme SINASE e Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo	100%	Elaborar o projeto político pedagógico do serviço, plano de trabalho e proceder com os tramites administrativos para organização do serviço	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Realizar reuniões com a comissão intersetorial das medidas socioeducativas para as articulações necessárias e aprimoramento do serviço de MSE LA e	100% de reuniões realizadas	02 reuniões semestrais	02 reuniões semestrais	02 reuniões semestrais	02 reuniões semestrais



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PSC de acordo com o SINASE e Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo					
Reordenamento do serviço do Centro dia	Assegurar a oferta do serviço de acordo com as normas vigentes	Elaborar o projeto político pedagógico do serviço, plano de trabalho e proceder com os tramites administrativos para reordenamento do serviço	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Contrarreferenciar na PSE o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas e idosos com deficiência, executado pela APAE	Serviço 100% referenciado	01 serviço referenciado	Manter serviço referenciado	Manter serviço referenciado	Manter serviço referenciado
Realizar ações estratégicas de identificação do trabalho infantil	Inserir crianças, adolescente e suas famílias nos serviços	01 ação específicas de busca ativa	02 ações específicas de busca ativa	03 ações específicas de busca ativa	04 ações específicas de busca ativa



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	socioassistenciais e demais políticas públicas;				
Acompanhar as crianças, adolescentes e respectivas famílias com suspeita ou confirmação de situação de trabalho infantil	Acompanhar 100% das famílias	30%	30%	20%	20%
Alimentar o SIMPETI destinado ao acompanhamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI com objetivo de fortalecer ações integradas e complementares junto à rede de proteção social no enfrentamento ao trabalho infantil.	100% dos registros de acompanhamento	X	X	X	X



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.3.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Município de Paulo Frontin, tendo como base a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas vigentes

DIRETRIZ: Estruturar e fortalecer a Proteção Social Especial de Alta Complexidade enquanto meio de garantia de proteção integral, proteção, apoio, orientação, encaminhamentos e acompanhamento de famílias e indivíduos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

- Ações e serviços ofertados na Proteção Social Especial de Alta Complexidade aprimorados;
- Rede da Proteção Social Especial fortalecida enquanto espaço efetivo de oferta de serviços especializados com vistas e afinçar segurança de acolhida a indivíduos e famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ ou comunitário de origem.

PRIORIDADE	METAS	2022	2023	2024	2025
Construção da Unidade de Acolhimento Institucional – Casa Lar	Obra Concluída	X	X	X	Casa Lar construída
Adquirir material de consumo permanente e garantir a manutenção da unidade de acolhimento institucional	100% de materiais providos, conforme previsto na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais em quantidade e qualidade suficientes.	X	X	X	X
Promover de forma	100% dos	Estabelecer	Ofertar	Ofertar	Ofertar capacitação continuada



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

permanente capacitações, treinamentos, oficinas de trabalho aos profissionais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	recursos humanos capacitados	cronograma com temas e periodicidade	capacitação continuada	capacitação continuada	
Garantir equipe de referência na Unidade de Acolhimento Institucional – Casa Lar, conforme NOB RH SUAS	100% de equipe adequada	Adequar a equipe técnica	Manter Equipe	Manter Equipe	Manter Equipe
Elaborar e implantar protocolos de atendimentos, rotinas, encaminhamentos, fluxos, processos de contrarreferência da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Protocolo da Proteção Social Especial de Alta Complexidade elaborado e implantado	Construir a metodologia, elaborar e discutir o protocolo com a equipe	Protocolo concluído para ser executado	Executar o protocolo	Executar e revisar o protocolo
Organizar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências	Serviço implementado	Discussão com a equipe	Definir protocolos de atendimentos, rotinas, encaminhamentos, acompanhamento		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			familiar, fluxos, parceria com a Defesa Civil, provisão de benefícios eventuais		
Estabelecer contrato/ termo de cooperação com instituição de longa permanência – ILPI, com o intuito de atender a população idosa de ambos os sexos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, sem condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar ou permanente.	Serviço contratado	X	X	X	X
Estabelecer contrato/ termo de cooperação com instituição acolhimento para pessoa com deficiência, com o intuito de atender as pessoas com	Serviço contratado	X	X	X	X



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

deficiência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, sem condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar ou permanente.					
--	--	--	--	--	--

8.4– CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO: Apoiar técnica, financeira e administrativamente as instâncias de controle social vinculadas administrativamente à SMASF, democratizando a gestão.

DIRETRIZ: Fortalecer o controle social do SUAS e demais instâncias vinculadas administrativamente à SMASF.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:
 - Controle social fortalecido;
 - Ampliar a participação popular.

PRIORIDADE	METAS	2022	2023	2024	2025
Garantir o pleno funcionamento das Instancias de Controle Social	Disponer de estrutura adequada, recursos materiais e humanos para o funcionamento dos Conselhos	X	X	X	X
Garantir o pleno funcionamento do	Adquirir material de consumo e	X	X	X	X



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Conselho Tutelar	permanente para o Conselho Tutelar				
Construção da sede do Conselho Tutelar	Obra Concluída	X	X	Sede do Conselho Tutelar construída	
Garantir a participação dos conselheiros governamentais e da sociedade civil em reuniões e eventos	Custear despesas de alimentação e hospedagem aos conselheiros municipais governamentais e da sociedade civil, em reuniões e eventos	X	X	X	X
Oportunizar espaços de debate, avaliação e deliberação das prioridades nas Políticas Públicas e Defesa de Direitos com participação do governo e sociedade civil	Realizar as Conferencias Municipais	02	02	02	02
Ofertar capacitações, treinamentos e oficinas de trabalho aos conselheiros das instâncias de controle social e atores do		02	03	04	02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

sistema de garantia de direitos					
Possibilitar a participação de entidades e trabalhadores por mais de dois mandatos	Propor ao Poder Legislativo alteração no capítulo IV da Lei Municipal 1.181/2018 o qual dispõe acerca das instancias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, prevendo que na falta de entidades ou organizações prestadoras de serviços da Assistência Social, legalmente constituídas e registradas no CMAS, em pleno e regular funcionamento e/ou de entidades ou organizações de trabalhadores da	Lei alterada			



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	Assistência Social, seja assegurada vaga no CMAS, devendo ocorrer a alternância dos seus representantes.				
Fortalecer o controle social	Realizar reuniões ampliadas dos Conselhos Municipais vinculados administrativamente à SMASF	04	04	04	04

9. FINANCIAMENTO

	UNIÃO 2022	UNIÃO 2023	UNIÃO 2024	UNIÃO 2025	ESTADO 2022	ESTADO 2023	ESTADO 2024	ESTADO 2025	MUNICÍPIO 2022	MUNICÍPIO 2023	MUNICÍPIO 2024	MUNICÍPIO 2025	TOTAL
PSB	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00	422.000,00	448.000,00	475.000,00	3.056.080,00
PSE	21.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	136.000,00	144.000,00	153.000,00	653.000,00
GESTÃO	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	24.000,00	161.000,00
CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	24.000,00	87.000,00
TOTAL	338.000,00	358.000,00	379.080,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568.000,00	600.000,00	636.000,00	676.000,00	3.957.080,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O PMAS será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das metas propostas, objetivando proceder com as alterações necessárias e aprimorar as ações.

Por se tratar de um instrumento de planejamento, é passível de mudanças e se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades nas três esferas de governo, com a criação de novos serviços, programas, projetos ou benefícios sociassistenciais bem como a extinção dos já existentes, considerando sempre o preconizado pela Política de Assistência Social.

Para o monitoramento e avaliação, cada unidade socioassistencial deverá elaborar quadrimestralmente relatório descritivo quantitativo e qualitativo cujo resultado embasará a atualização do Plano Municipal.

Compete a SMASF e CMAS o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento e a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BLUMENAU/ SC. Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Brasília, 2012.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Brasília, 2006.

BRASIL, Ministério da Cidadania, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Relatório sobre Bolsa Família e Cadastro Único – Município de Paulo Frontin. Disponível em <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php#>. Acesso em 08/12/2021.

BRASIL, Ministério da Cidadania, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Relatório de Programas e Ações do Ministério da Cidadania – Município de Paulo Frontin. Disponível em <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php#>. Acesso em 08/12/2021.

IPARDES. Caderno Estatístico Município de Paulo Frontin. Disponível em: <http://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Cadernos-municipais>. Acesso em 07/12/2021.

PAULO FRONTIN/PR. Lei Municipal 819/2010 – Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, consolida a legislação referente ao Conselho, à Conferência e ao Fundo Municipal de Assistência Social, instituídos pela Lei Municipal 364/99 e dá outras providências.

PAULO FRONTIN/PR. Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PEDRO LEOPOLDO/MG. Plano Municipal de Assistência Social 2019-2021.

RIBEIRÃO PRETO/ SP. Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021.